



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 137 Exercício de: 2024

ASSUNTO: Projeto de Lei Complementar nº 012/24 - Linc
aliquota de contribuição suplementar devida pelo
o município ao regime próprio de previdência social - RPPS,
conforme parágrafo único do art. 496, Lei Complementar 209/20
(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Nome: Produ Executivo Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 10/12/24

Amador Silva
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 10/12/24

Amador Silva
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>10/12/24</u>	<u>Amador Silva</u>

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>10/12/24</u>	<u>Amador Silva</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700
Jaguariúna- SP



1 de 2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024.

Fixa alíquota de contribuição suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme parágrafo único do art. 496, da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º A partir do exercício de 2024, sem prejuízo das atualizações que porventura sejam realizadas nos estudos atuariais anuais, as alíquotas de contribuição suplementares devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para efeito de equacionamento do déficit atuarial, ficam assim fixadas:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2024	12,26
2025	12,26
2026	12,26
2027	13,45
2028	13,78
2029	14,11
2030	14,44
2031	14,77
2032	15,10
2033	15,43
2034	15,76
2035	16,09
2036	16,42
2037	16,75
2038	17,08
2039	17,41



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 073/2024

Jaguariúna, aos 5 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Por meio deste, encaminhamos, conforme anexo, o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que fixa alíquota de contribuição suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme parágrafo único do art. 496, da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Nos termos dos artigos 491 e 493, da Lei Complementar nº 209/2012, o Jaguariúna Previdência realizou, por meio de um profissional de atuária, a Avaliação Atuarial de 2024, Base Dez/2023, enviada pelo Atuário ao Ministério da Previdência (CadPrev), estando, assim, regulares todos os itens concernentes ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

Conforme se depreende do cálculo atuarial, as alíquotas referentes ao Patronal e ao Segurado (custo normal) foram mantidas nos mesmos patamares da Avaliação Atuarial de 2023, Base Dez/2022, vejamos:

Espécie de Contribuição	2023 – Base Dez/2022	2024 – Base Dez/2023
Contribuição do Servidor	14%	14%
Contribuição do Ente	16%	16%

Entretanto, as alíquotas alusivas ao equacionamento do déficit (custo suplementar) foram alteradas da seguinte forma, através de alíquotas crescentes:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2024	12,26
2025	12,26
2026	12,26

ROTOCOLO Nº 1143
M 10/12/2024
SECRETARIA [Assinatura]

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



2027	13,45
2028	13,78
2029	14,11
2030	14,44
2031	14,77
2032	15,10
2033	15,43
2034	15,76
2035	16,09
2036	16,42
2037	16,75
2038	17,08
2039	17,41
2040	17,74
2041	18,07
2042	18,40
2043	18,73
2044	19,06
2045	19,06
2046	19,06
2047	19,06
2048	19,06
2049	19,06
2050	19,06
2051	19,06
2052	19,06
2053	19,06
2054	19,06
2055	19,06
2056	19,06
2057	19,06
2058	19,06
2059	19,06

Desta feita, com o objetivo de fixar as alíquotas suplementares apontadas pela avaliação atuarial, segue o presente Projeto de Lei Complementar, esperando-se a aprovação dessa Casa de Leis, **em regime de urgência especial**, pois trata-se de cálculo atuarial referência 2024 e deve ser publicado neste mesmo exercício, a fim de informarmos o Ministério da Previdência das providências tomadas em razão dos resultados atuariais.

l



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna – SP – CEP: 13820-000 Fone: (019) 38679700



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Interessado: Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariúna (Jaguarprev).

Protocolo nº: 22573/2024

Assunto: Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a fixação de contribuição complementar.

Considerando o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a fixação de alíquota de contribuição suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Considerando a informação do RPPS em fls. 55-56, onde por meio do ofício Jaguarprev nº 87/2024 foi informado que as alíquotas se manteriam inalteradas.

Desta forma, entendemos que fica dispensada a realização de Impacto Orçamentário e Financeiro, pois, não acarretará na geração de novas despesas.

Ao DTL para prosseguimento.

Em 02 de dezembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO DE MORAES
Secretário de Administração e Finanças

08



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

Jaguariúna/SP

Exercício 2024

Nº: 0113/2024

Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



LÓGICA
CONSULTORIA
ATUARIAL

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP

Unidade Gestora:

Fundo Especial de Previdência Social de Jaguariúna

Perfil Atuarial do RPPS:

Perfil III

Data Focal da Avaliação Atuarial:

31/dez/2023

Data Base dos Dados:

31/out/2023

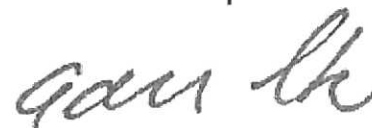
Data de Elaboração:

25/out/2024

Número da Nota Técnica Atuarial:

2020.001510.1

Atuário responsável:



Adilson Moraes da Costa
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

ADILSON
MORAES DA
COSTA:0068205
9706

Assinado de forma
digital por ADILSON
MORAES DA
COSTA:00682059706
Dados: 2024.10.25
17:41:35 -03'00'

Sumário

1	INTRODUÇÃO	4
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP	5
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	6
4	BASE NORMATIVA	6
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS.....	7
6	BASES TÉCNICAS	10
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	15
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	15
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL	16
10	ATIVOS GARANTIDORES	18
11	RESULTADO ATUARIAL.....	19
12	PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL.....	21
13	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE.....	26
14	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	31
15	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	36
16	PARECER ATUARIAL	40
17	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS	44
18	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS.....	53
19	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	54
20	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES	55
21	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56
22	Anexo 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA.....	58
23	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA.....	70
24	ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS.....	70
25	ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA.....	72
26	ANEXO 10 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS.....	72

1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Fundo Especial de Previdência Social de Jaguaruina - JAGUARPREV**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022¹, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e

¹ Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendermos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.

- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de Jaguariúna/SP.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 11 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA/SP

O RPPS do Município de Jaguariúna/SP é administrado pelo **Fundo Especial de Previdência Social de Jaguariúna - JAGUARPREV** e, conforme informações cadastrais posicionadas em outubro de 2023, conta com 1.999 Segurados Ativos, cujos salários² totalizam R\$ 8.950.917,68 ao mês, e paga benefícios a 178 segurados Aposentados e 53 Pensões que totalizam R\$ 1.053.181,59 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de Jaguariúna/SP

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$8.950.917,65	1.999	R\$4.477,70
Servidores Aposentados	R\$933.574,07	178	R\$5.244,80
Pensões	R\$119.607,52	53	R\$2.256,75
Total	R\$10.004.099,24	2.230	R\$4.486,14

O RPPS de Município de Jaguariúna/SP é de médio porte e se enquadra no Perfil III de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	JAGUARIÚNA - SP
UF	SP
Região	SE
Grupo	MÉDIO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MENOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	A
Índice de Envio de Informações	A
Índice de Gestão	C
Classificação em Gestão e Transparência	B
Índice de Suficiência Financeira	C
Índice de Acumulação de Recursos	A
Classificação em Finanças e Liquidez	B
Índice de Cobertura Previdenciária	A
Classificação em Atuarial	A
Indicador de Situação Previdenciária	B
Perfil Atuarial	III

² Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.



3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;

- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; e
- Portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022.

4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

- Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012;
- Lei Complementar nº 365, de 08 de dezembro de 2021;
- Lei Complementar nº 366, de 08 de dezembro de 2021; e
- Decreto nº 4.629, de 20 de dezembro de 2023;

5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contém informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de Jaguariúna/SP, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informações disponibilizadas pelos técnicos do RPPS, não foi realizado reserçamento no ano de 2023.

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuarias, o quantitativo de cada caso identificado e a respectiva premissa adotada.

Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em outubro de 2023:

Quadro 3. Ativos

Discriminação	Valores
População	1.999
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$4.477,70
Total da folha de salários mensal	R\$8.950.917,68

Quadro 4. Aposentados

Discriminação	Valores
População	178
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$5.244,80
Total da folha de benefícios mensal	R\$933.574,07

Quadro 5. Pensões

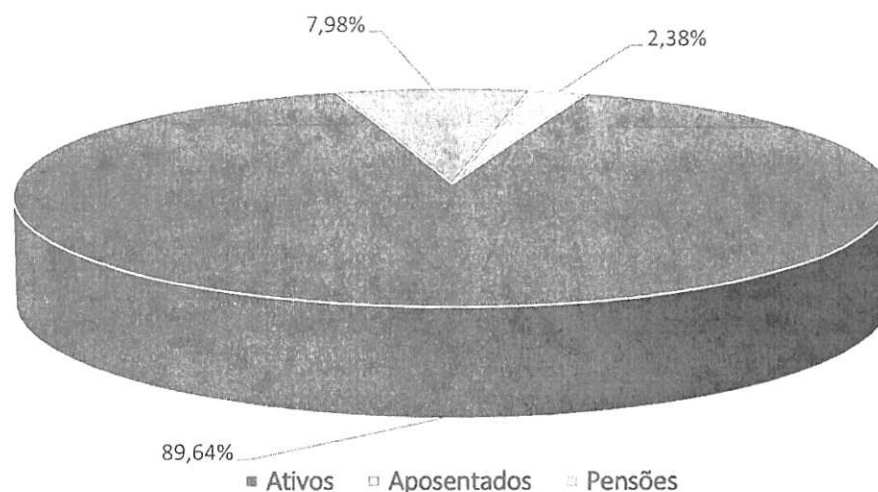
Discriminação	Valores
População	53
Idade média atual	37
Benefício médio	R\$2.256,75
Total da folha de benefícios mensal	R\$119.607,52

Quadro 6. Total

Discriminação	Valores
População	2.230
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$10.004.099,24

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento



Analisando a composição da população de servidores do Município de Jaguariúna, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 10,36% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 8,65 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 7. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões

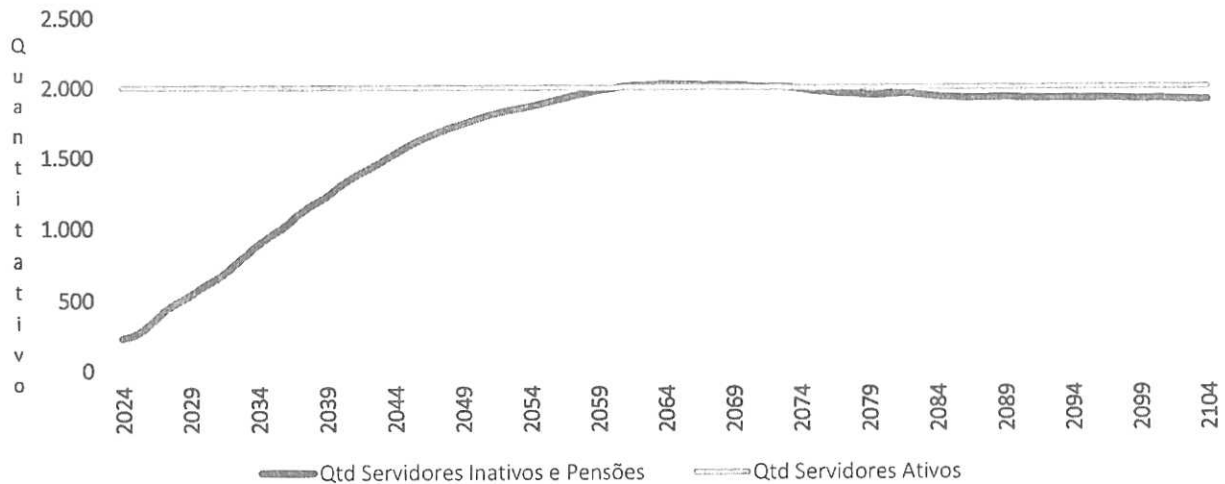
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	89,64%	10,36%	8,65

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de Jaguariúna/SP prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

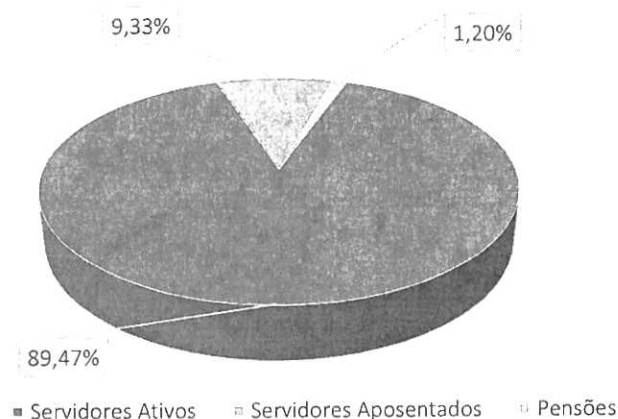


Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões



Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Jaguariúna/SP representa 10,53% da folha total de pagamento dos segurados.

6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria MTP nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e

beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

Neste item, descremos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Portaria MTP nº 1.467/22.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábua de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2022 segregada por sexo.
- 1.2. Tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2022 segregada por sexo.
- 1.3. Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 1,00% ao ano;
- 2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

3. Estimativas sobre remunerações e proventos:

- 3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade: 1,00% real ao ano;
- 3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;



4. **Taxa de juros atuarial:** 5,15% real ao ano;

5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:

5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.

5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

6. Compensação financeira entre os regimes: A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

7. Demais Hipóteses Atuariais:

7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

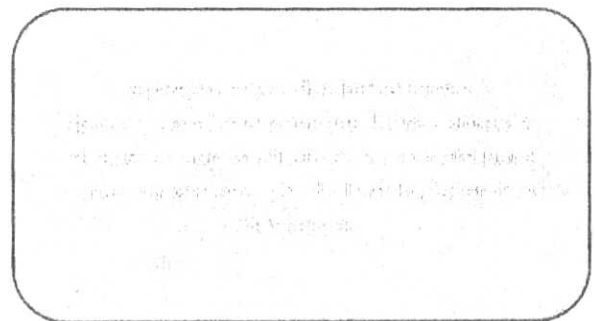
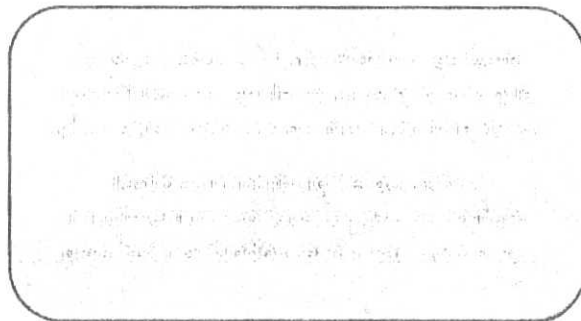


6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO.

$$\text{CONTRIBUIÇÕES} + \text{RENDIMENTOS} = \text{BENEFÍCIOS} + \text{DESPESAS}$$



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.





No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será utilizado o método Crédito Unitário Projetado, que tem como principal característica o fato de que a cada ano se “compra” uma fração do benefício de renda de aposentadoria projetado igual a $1/n$ avos, sendo n o número total de anos de contribuição para o RPPS.

Entretanto, para efeito de apuração das Provisões Matemáticas e do Resultado Atuarial, será utilizado o Método Agregado Ortodoxo, tomando o custeio praticado atualmente como referência para estimar o Valor Atual das Contribuições Futuras.

Para manter coerência com os últimos cálculos realizados apresentamos os resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, estimando-se as contribuições futuras (VACF) pela multiplicação entre alíquotas vigentes e o valor estimado dos salários futuros (VASF).

7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.
- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;
- A taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;
- até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;
- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

As despesas administrativas do RPPS de Jaguaruina são custeadas diretamente pelo Tesouro Municipal. Desta forma, não há taxa de custeio administrativo sobre o RPPS.

9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente e do Plano de Custeio de Equilíbrio apurado nesse estudo.

9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em outubro de 2023 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.

Quadro 8. Receitas Previdenciária

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 8.950.917,65	14,00%	R\$ 1.253.128,47
Servidores aposentados	Valor que excede teto do RGPS - aposentados	R\$ 107.764,70	14,00%	R\$ 15.087,06
Pensionistas	Valor que excede teto do RGPS - Pensionistas	R\$ 1.039,83	14,00%	R\$ 145,58
Município - CN	Folha de salários	R\$ 8.950.917,65	16,00%	R\$ 1.432.146,82
Município - CS	Folha de salários	R\$ 8.950.917,65	12,26%	R\$ 1.188.831,05
Total Receita de Contribuição				R\$ 3.889.338,98
Município - Tx de Administração	Folha de salários	R\$ 8.950.917,65	0,00%	R\$ 0,00
Total de Receita				R\$ 3.889.338,98

Atualmente os servidores ativos e o Município de Jaguariúna/SP contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 16,00%. Além disso, o Município contribuiu com a alíquota suplementar no valor de 12,26% à título de amortização do déficit atuarial. Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Quadro 9. Receitas e despesas em 2023

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$3.889.338,98	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 1.053.181,59
Resultado (receitas - despesas)	R\$2.836.157,39	
Resultado sobre folha salarial	31,69%	
Resultado sobre arrecadação	72,92%	

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de Jaguariúna/SP, por sua vez, totalizam R\$ 1.053.181,59, resultando em um superavit de R\$ 2.836.157,39, que equivale a 31,69% da folha de pagamento dos servidores ativos e 72,92% do total arrecadado.

9.2 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

Quadro 10. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Método PUC	Custeio Proposto - Método Agregado
Capitalização - PUC	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	26,22%	21,57%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	4,20%	3,45%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	2,16%	1,95%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	3,99%	3,03%
Custo Normal Líquido		36,57%	30,00%
Administração do Plano		0,00%	0,00%
Total		36,57%	30,00%

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o Custeio apurado pelo Método PUC, e o Custeio Vigente, conforme o quadro a seguir:

Quadro 11. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas

Discriminação		Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	22,57%	16,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
Contribuição Total (Ente + Segurado)		36,57%	30,00%

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

Quadro 12. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	22,57%	16,00%
(=) Total	36,57%	30,00%
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	6,15%	6,15%
(=) Contribuição para Aposentadoria (%)	30,42%	23,85%
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	R\$189.400.222,17	R\$128.322.197,12
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	R\$117.483.522,84	R\$112.281.922,48
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	R\$306.883.745,01	R\$240.604.119,61

10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis

(Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

Quadro 13. Patrimônio constituído pelo RPPS

Especificação	Valor	Data da Apuração
Renda Fixa	R\$312.697.340,26	31/12/2023
Renda Variável	R\$55.337.388,39	31/12/2023
Aplicações em Investimentos no Exterior	R\$0,00	31/12/2023
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	R\$0,00	31/12/2023
Aplicações em enquadramento	R\$0,00	31/12/2023
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	R\$0,00	31/12/2023
Demais bens, direitos e ativos	R\$9.253.340,83	31/12/2023
Acordos de Parcelamento	R\$1.538.903,85	31/12/2023
Total	R\$378.826.973,33	31/12/2023

11 RESULTADO ATUARIAL

O Resultado Atuarial decorre confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.

Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos duas possibilidades de Plano de Custeio, o de Equilíbrio e o Vigente, fora gerados os resultados decorrentes.

Quadro 14. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$161.575.786,86)	(R\$161.575.786,86)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$2.576.241,01	R\$2.576.241,01
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$21.918.839,10)	(R\$21.918.839,10)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$23.333,89	R\$23.333,89
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$0,00	R\$0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$11.009.677,56	R\$11.009.677,56
PMB – Concedidos	(R\$169.885.373,50)	(R\$169.885.373,50)
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$804.264.610,49)	(R\$804.264.610,49)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$117.483.522,84	R\$112.281.922,48
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Após. e Pens.	R\$6.462.722,73	R\$6.462.722,73
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$189.400.222,17	R\$128.322.197,12
(+) Compensação Previdenciária	R\$48.255.876,63	R\$48.255.876,63
PMB - a Conceder	(R\$442.662.266,12)	(R\$508.941.891,52)
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$169.885.373,50)	(R\$169.885.373,50)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$442.662.266,12)	(R\$508.941.891,52)
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	(R\$612.547.639,62)	(R\$678.827.265,02)
(+) Ativo do Plano	R\$377.288.069,48	R\$377.288.069,48
(+) Outros Créditos	R\$1.538.903,85	R\$1.538.903,85
Déficit Técnico Atuarial	(R\$233.720.666,29)	(R\$300.000.291,69)

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente e o Método Agregado, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 300.000.291,69 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 36 anos, equivale a um Custo Suplementar de 15,89% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto nº 4.629, de 20 de dezembro de 2023, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

“Art. 2º Fica mantido o plano de amortização para 2023, conforme Avaliação Atuarial de 2023, Base Dezembro/2022, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.”

Plano de Cobertura do Déficit Técnico	
Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2023	12,26%
2024 a 2059	12,26%

O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes deste Plano de Amortização, é de R\$ 229.237.611,84. **Desta forma, o plano de amortização praticado atualmente não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto.**

Quadro 15. Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 300.000.291,69)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras*	R\$ 229.237.611,84
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$ 70.762.679,85)

12 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

12.1 CUSTO NORMAL

Como foi adotado o método atuarial Agregado Ortodoxo, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente descritas a seguir, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.

Quadro 16. Plano de Custeio Normal

Discriminação	Custo Normal	
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%

12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total

for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

12.3 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR COM ALÍQUOTA CONSTANTE

Considerando o prazo remanescente de 36 anos para a integralização das Reservas a Amortizar, o valor de R\$ 300.000.291,69 corresponde a um Custo Suplementar de 15,89% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Jaguariúna, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

Quadro 17. Custo Total

CUSTO	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
CUSTO NORMAL	R\$ 34.908.578,84	30,00%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 36 anos)	R\$ 18.481.064,37	15,89%
CUSTO TOTAL	R\$ 53.389.643,21	45,89%

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria 1.467/2022, os planos de equacionamento de déficit atuarial podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria supracitada.

12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR ALÍQUOTAS CRESCENTES

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto nº 4.629, de 20 de dezembro de 2023, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

“Art. 2º Fica mantido o plano de amortização para 2023, conforme Avaliação Atuarial de 2023, Base Dezembro/2022, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:”

Plano de Cobertura do Déficit Técnico	
Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2023	12,26%
2024 a 2059	12,26%

Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.

Quadro 18. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2024	300.000.291,69	14.265.972,55	301.184.334,16	12,26%
2025	301.184.334,16	14.265.972,55	302.429.354,82	12,26%
2026	302.429.354,82	14.265.972,55	303.738.494,04	12,26%
2027	303.738.494,04	14.265.972,55	305.115.053,93	12,26%
2028	305.115.053,93	14.265.972,55	306.562.506,66	12,26%
2029	306.562.506,66	14.265.972,55	308.084.503,20	12,26%
2030	308.084.503,20	14.265.972,55	309.684.882,56	12,26%
2031	309.684.882,56	14.265.972,55	311.367.681,46	12,26%
2032	311.367.681,46	14.265.972,55	313.137.144,51	12,26%
2033	313.137.144,51	14.265.972,55	314.997.734,90	12,26%
2034	314.997.734,90	14.265.972,55	316.954.145,69	12,26%
2035	316.954.145,69	14.265.972,55	319.011.311,64	12,26%
2036	319.011.311,64	14.265.972,55	321.174.421,64	12,26%
2037	321.174.421,64	14.265.972,55	323.448.931,80	12,26%
2038	323.448.931,80	14.265.972,55	325.840.579,24	12,26%
2039	325.840.579,24	14.265.972,55	328.355.396,52	12,26%
2040	328.355.396,52	14.265.972,55	330.999.726,89	12,26%
2041	330.999.726,89	14.265.972,55	333.780.240,27	12,26%
2042	333.780.240,27	14.265.972,55	336.703.950,09	12,26%
2043	336.703.950,09	14.265.972,55	339.778.230,97	12,26%
2044	339.778.230,97	14.265.972,55	343.010.837,31	12,26%
2045	343.010.837,31	14.265.972,55	346.409.922,88	12,26%
2046	346.409.922,88	14.265.972,55	349.984.061,36	12,26%
2047	349.984.061,36	14.265.972,55	353.742.267,97	12,26%
2048	353.742.267,97	14.265.972,55	357.694.022,22	12,26%
2049	357.694.022,22	14.265.972,55	361.849.291,81	12,26%
2050	361.849.291,81	14.265.972,55	366.218.557,78	12,26%
2051	366.218.557,78	14.265.972,55	370.812.840,96	12,26%
2052	370.812.840,96	14.265.972,55	375.643.729,72	12,26%
2053	375.643.729,72	14.265.972,55	380.723.409,24	12,26%
2054	380.723.409,24	14.265.972,55	386.064.692,27	12,26%
2055	386.064.692,27	14.265.972,55	391.681.051,37	12,26%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2056	391.681.051,37	14.265.972,55	397.586.652,96	12,26%
2057	397.586.652,96	14.265.972,55	403.796.393,04	12,26%
2058	403.796.393,04	14.265.972,55	410.325.934,73	12,26%
2059	410.325.934,73	14.265.972,55	417.191.747,82	12,26%

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: de 2024 a 2026 será mantido a alíquota prevista na Lei nº 4.629/2023, de 12,26%. No ano de 2027 haverá o crescimento das alíquotas de forma de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do deficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2028 as alíquotas passam a se elevar 0,33 pontos percentuais ao ano até atingir a taxa de 19,06% em 2044, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 19. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2024	300.000.291,69	14.265.972,55	301.184.334,16	12,26%
2025	301.184.334,16	14.265.972,55	302.429.354,82	12,26%
2026	302.429.354,82	14.265.972,55	303.738.494,04	12,26%
2027	303.738.494,04	15.642.532,44	303.738.494,04	13,45%
2028	303.738.494,04	16.019.731,36	303.361.295,13	13,78%
2029	303.361.295,13	16.396.930,27	302.587.471,55	14,11%
2030	302.587.471,55	16.774.129,19	301.396.597,15	14,44%
2031	301.396.597,15	17.151.328,10	299.767.193,80	14,77%
2032	299.767.193,80	17.528.527,02	297.676.677,26	15,10%
2033	297.676.677,26	17.905.725,93	295.101.300,20	15,43%
2034	295.101.300,20	18.282.924,85	292.016.092,31	15,76%
2035	292.016.092,31	18.660.123,77	288.394.797,30	16,09%
2036	288.394.797,30	19.037.322,68	284.209.806,68	16,42%
2037	284.209.806,68	19.414.521,60	279.432.090,13	16,75%
2038	279.432.090,13	19.791.720,51	274.031.122,26	17,08%
2039	274.031.122,26	20.168.919,43	267.974.805,63	17,41%
2040	267.974.805,63	20.546.118,34	261.229.389,78	17,74%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2041	261.229.389,78	20.923.317,26	253.759.386,09	18,07%
2042	253.759.386,09	21.300.516,17	245.527.478,31	18,40%
2043	245.527.478,31	21.677.715,09	236.494.428,35	18,73%
2044	236.494.428,35	22.054.914,00	226.618.977,41	19,06%
2045	226.618.977,41	22.054.914,00	216.234.940,74	19,06%
2046	216.234.940,74	22.054.914,00	205.316.126,19	19,06%
2047	205.316.126,19	22.054.914,00	193.834.992,68	19,06%
2048	193.834.992,68	22.054.914,00	181.762.580,80	19,06%
2049	181.762.580,80	22.054.914,00	169.068.439,71	19,06%
2050	169.068.439,71	22.054.914,00	155.720.550,35	19,06%
2051	155.720.550,35	22.054.914,00	141.685.244,69	19,06%
2052	141.685.244,69	22.054.914,00	126.927.120,79	19,06%
2053	126.927.120,79	22.054.914,00	111.408.953,51	19,06%
2054	111.408.953,51	22.054.914,00	95.091.600,61	19,06%
2055	95.091.600,61	22.054.914,00	77.933.904,04	19,06%
2056	77.933.904,04	22.054.914,00	59.892.586,10	19,06%
2057	59.892.586,10	22.054.914,00	40.922.140,28	19,06%
2058	40.922.140,28	22.054.914,00	20.974.717,00	19,06%
2059	20.974.717,00	22.054.914,00	0,92	19,06%

Definições:
Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Déficit Atuarial Inicial: Valor do Déficit Técnico Atuarial.

Pagamento: Valor Amortizado.

Déficit Atuarial Final: Valor do Déficit (-) Pagamento.

CS% da Folha de Salários: Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

12.5 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 20. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar constante	Custo Suplementar Crescente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	16,00%	15,89%	12,26%**
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	14,00%	---	---
	Pensionista**	14,00%	---	---

*A contribuição dos aposentados e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

**alíquota inicial para o ano de 2024, com valores crescendo conforme quadro 19.

13 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, foram realizadas simulações, com base nos resultados apresentados **tomando como referência o Plano de Custeio de Equilíbrio:**

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto à variação na idade média atual; e
- quanto ao crescimento salarial.

13.1 IMPACTO DA EXPECTATIVA DE VIDA NO CUSTO NORMAL

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60,00 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 23,56 anos, segundo o que prevê a tábua de mortalidade IBGE 2022, utilizada nesta Avaliação Atuarial.

Para efeito de simulação, consideramos as tábuas de mortalidade divulgadas pelo IBGE para os anos entre 2017 e 2022.

Quadro 21. Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Tábuas de Mortalidade	IBGE 2017	IBGE 2018	IBGE 2019	IBGE 2020	IBGE 2021	IBGE 2022
Aposentadorias	30,68%	30,79%	30,89%	30,99%	31,09%	30,42%
Invalidez	2,17%	2,18%	2,18%	2,19%	2,19%	2,16%
Pensão de ativos	3,98%	3,92%	3,86%	3,80%	3,74%	3,99%
CUSTO NORMAL LÍQUIDO	36,83%	36,89%	36,93%	36,98%	37,02%	36,57%
Administração do Plano	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO NORMAL TOTAL	36,83%	36,89%	36,93%	36,98%	37,02%	36,57%
Expectativa de Vida	24,13	24,28	24,43	24,57	24,71	23,56

O quadro seguinte apresenta a variação das Provisões Matemáticas (PM) em função da tábua de mortalidade.

Quadro 22. Variação das Reservas Matemáticas em função da tábua de mortalidade

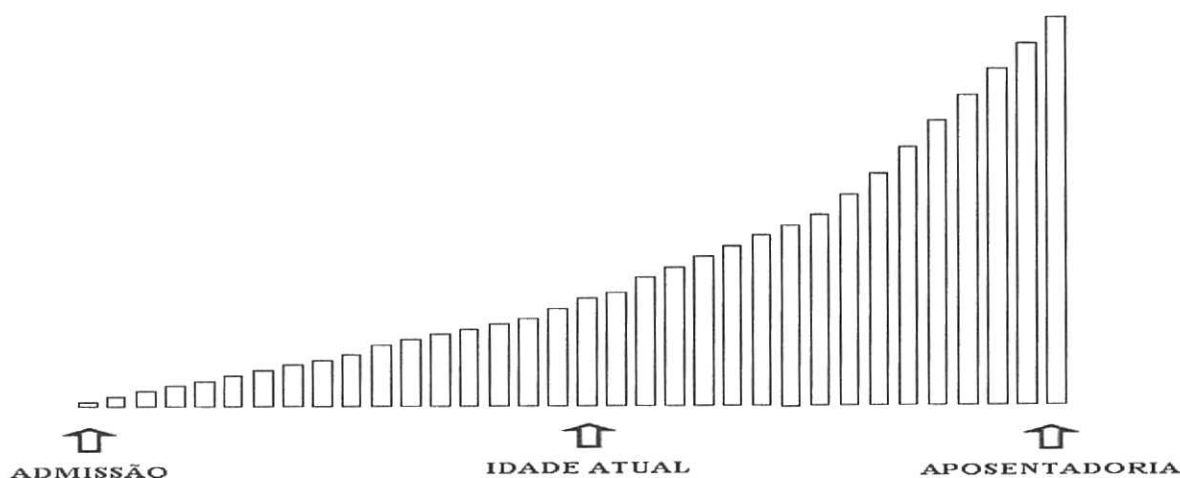
Tábua de Mortalidade	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
IBGE 2017	R\$ 446.499.846,52	R\$ 171.579.539,70	R\$ 618.079.386,22
IBGE 2018	R\$ 448.020.362,17	R\$ 172.081.523,86	R\$ 620.101.886,03
IBGE 2019	R\$ 449.466.780,90	R\$ 172.561.118,93	R\$ 622.027.899,83
IBGE 2020	R\$ 450.857.934,34	R\$ 173.023.714,54	R\$ 623.881.648,88
IBGE 2021	R\$ 452.182.310,33	R\$ 173.467.688,23	R\$ 625.649.998,56
IBGE 2022	R\$ 442.662.266,12	R\$ 169.885.373,50	R\$ 612.547.639,62

13.2 IMPACTO DA VARIAÇÃO DA IDADE MÉDIA ATUAL

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria quando o método de financiamento utilizado no cálculo atuarial é o de Idade Normal de Entrada. Quando o método de financiamento é o PUC, o custo de aposentadoria eleva-se à medida em que a idade média aumenta e vice-versa. Para os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a PMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da PMBaC.

Gráfico 4: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal, Provisões Matemáticas e Custo Suplementar variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 23. Variação de CN e CS em Função da Idade Média Atual

Variação idade Média Atual	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
43	31,08%	4,04%	35,12%
44	32,69%	6,31%	39,00%
45	34,50%	8,86%	43,36%
46	36,57%	11,77%	48,34%
47	38,73%	14,88%	53,61%
48	40,85%	17,97%	58,82%
49	42,85%	20,88%	63,73%

O quadro seguinte a variação dos valores de Reservas Matemáticas em função da variação da Idade média atual do servidor ativo.

Quadro 24. Variação dos Valores de Reservas em Função da variação da Idade Média Atual

Varição idade Média Atual	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
43	R\$ 289.104.433,06	R\$ 169.885.373,50	R\$ 458.989.806,56
44	R\$ 334.201.625,14	R\$ 169.885.373,50	R\$ 504.086.998,64
45	R\$ 384.793.245,89	R\$ 169.885.373,50	R\$ 554.678.619,39
46	R\$ 442.662.266,12	R\$ 169.885.373,50	R\$ 612.547.639,62
47	R\$ 504.461.004,44	R\$ 169.885.373,50	R\$ 674.346.377,94
48	R\$ 565.792.104,81	R\$ 169.885.373,50	R\$ 735.677.478,31
49	R\$ 623.592.484,16	R\$ 169.885.373,50	R\$ 793.477.857,66

13.3 IMPACTO DA VARIAÇÃO IDADE MÉDIA DE APOSENTADORIA

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco não sofrem variação.

Os quadros abaixo revelam que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal, no Custo Suplementar e nas Reservas. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se produzir significativo erro destas contas.

Quadro 25. Variação de CN e CS em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varição idade aposentadoria	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
57	44,69%	17,37%	62,06%
58	41,93%	15,54%	57,47%
59	39,20%	13,68%	52,88%
60	36,57%	11,77%	48,34%
61	34,03%	9,93%	43,96%
62	31,76%	8,25%	40,01%
63	29,60%	6,65%	36,25%


Quadro 26. Variação das Reservas Matemática sem Função da Idade Média de Aposentadoria

Varição idade aposentadoria	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
57	R\$ 553.797.351,90	R\$ 169.885.373,50	R\$ 723.682.725,40
58	R\$ 517.470.974,41	R\$ 169.885.373,50	R\$ 687.356.347,91
59	R\$ 480.530.036,95	R\$ 169.885.373,50	R\$ 650.415.410,45
60	R\$ 442.662.266,12	R\$ 169.885.373,50	R\$ 612.547.639,62
61	R\$ 406.102.169,59	R\$ 169.885.373,50	R\$ 575.987.543,09
62	R\$ 372.797.049,05	R\$ 169.885.373,50	R\$ 542.682.422,55
63	R\$ 340.909.883,04	R\$ 169.885.373,50	R\$ 510.795.256,54

13.4 IMPACTO DA VARIAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL NO CUSTO NORMAL

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,15% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 36,57%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,15%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Quadro 27. Variação do Custo Normal e Custo Suplementar em Função da Taxa de Juros Real

Juros	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
4,83%	38,88%	12,75%	51,63%
4,99%	37,70%	12,26%	49,96%
5,15%	36,57%	11,77%	48,34%
5,31%	35,47%	11,29%	46,76%
5,47%	34,42%	10,81%	45,23%

Quadro 28. Variação dos Valores de Reservas Matemáticas Função da Taxa de Juros Real

Juros	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
4,83%	R\$ 470.514.147,27	R\$ 171.213.177,74	R\$ 641.727.325,01
4,99%	R\$ 456.308.442,40	R\$ 170.540.456,27	R\$ 626.848.898,67
5,15%	R\$ 442.662.266,12	R\$ 169.885.373,50	R\$ 612.547.639,62
5,31%	R\$ 429.549.138,51	R\$ 169.247.022,51	R\$ 598.796.161,02
5,47%	R\$ 416.944.010,42	R\$ 168.624.556,17	R\$ 585.568.566,59

13.5 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL NO CUSTO NORMAL

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Quadro 29. Contribuição Normal e Custo Suplementar em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
0,00%	33,84%	10,16%	44,00%
0,50%	35,16%	10,95%	46,11%
1,00%	36,57%	11,77%	48,34%
1,50%	38,07%	12,64%	50,71%
2,00%	39,68%	13,55%	53,23%
2,50%	41,41%	14,52%	55,93%

Quadro 30. Reservas Matemáticas em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
0,00%	R\$ 410.678.211,94	R\$ 169.885.373,50	R\$ 580.563.585,44
0,50%	R\$ 426.269.354,78	R\$ 169.885.373,50	R\$ 596.154.728,28
1,00%	R\$ 442.662.266,12	R\$ 169.885.373,50	R\$ 612.547.639,62
1,50%	R\$ 459.907.524,42	R\$ 169.885.373,50	R\$ 629.792.897,92
2,00%	R\$ 478.059.236,06	R\$ 169.885.373,50	R\$ 647.944.609,56
2,50%	R\$ 497.175.290,73	R\$ 169.885.373,50	R\$ 667.060.664,23

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Ente da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas implicam em custos mais baixos.

14 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

As bases de dados cadastrais foram criticadas e todas as inconsistências detectadas foram corrigidas, não havendo então a necessidade de utilização de premissas atuariais para ajuste dos dados.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 5,15% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2022 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 1,00% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 0,00% do total da remuneração dos servidores.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviados. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,00%. Assim, em atendimento ao artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2023 foi composta pelo índice de inflação IPCA conjugada com a taxa de juros de 5,09%.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2023, auferida pelo plano de benefícios, foi de 13,45%, tomando como índice de correção o IPCA, superando então a meta atuarial que foi de 9,95%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- **contribuições mensais do Município: 16,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos para **Custo Normal** e **12,26% à título de Custo Suplementar** para o ano de 2023.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 2.836.157,39, que equivale a 31,69% da folha de pagamento dos servidores ativos e 72,92% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica Atuarial é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 312.697.340,26
- Renda Variável: R\$ 55.337.388,39
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 9.253.340,83
- Acordos de Parcelamento: R\$ 1.538.903,85
- **Total: R\$ 378.826.973,33**

Nessa Avaliação Atuarial foram analisadas os custos e alíquotas do Custeio apurado pelo Método PUC, e o Custeio Vigente apurado pelo Método Agregado.

Quadro 31. Alíquotas de Custeio Normal por Benefício

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Método PUC	Custeio Proposto - Método Agregado
Capitalização - PUC	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	26,22%	21,57%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	4,20%	3,45%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	2,16%	1,95%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	3,99%	3,03%
Custo Normal Líquido		36,57%	30,00%
Administração do Plano		0,00%	0,00%
Total		36,57%	30,00%

Como foi adotado o método atuarial Agregado, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 678.827.265,02 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 378.826.973,33 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 300.000.291,69 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 36 anos, equivale a um Custo Suplementar de 15,89% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o Município possui o plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto nº 4.629, de 20 de dezembro de 2023, onde estão dispostos os seguintes valores de aportes:

“Art. 2º Fica mantido o plano de amortização para 2023, conforme Avaliação Atuarial de 2023, Base Dezembro/2022, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:”

Plano de Cobertura do Déficit Técnico	
Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2023	12,26%
2024 a 2059	12,26%

Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.



Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: de 2024 a 2026 será mantido a alíquota prevista na Lei nº 4.629/2023, de 12,26%. No ano de 2027 haverá o crescimento das alíquotas de forma de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transcrito a seguir:

“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)

II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”

A partir de 2028 as alíquotas passam a se elevar 0,33 pontos percentuais ao ano até atingir a taxa de 19,06% em 2044, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

Quadro 32. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2024	300.000.291,69	14.265.972,55	301.184.334,16	12,26%
2025	301.184.334,16	14.265.972,55	302.429.354,82	12,26%
2026	302.429.354,82	14.265.972,55	303.738.494,04	12,26%
2027	303.738.494,04	15.642.532,44	303.738.494,04	13,45%
2028	303.738.494,04	16.019.731,36	303.361.295,13	13,78%
2029	303.361.295,13	16.396.930,27	302.587.471,55	14,11%
2030	302.587.471,55	16.774.129,19	301.396.597,15	14,44%
2031	301.396.597,15	17.151.328,10	299.767.193,80	14,77%
2032	299.767.193,80	17.528.527,02	297.676.677,26	15,10%
2033	297.676.677,26	17.905.725,93	295.101.300,20	15,43%
2034	295.101.300,20	18.282.924,85	292.016.092,31	15,76%
2035	292.016.092,31	18.660.123,77	288.394.797,30	16,09%
2036	288.394.797,30	19.037.322,68	284.209.806,68	16,42%
2037	284.209.806,68	19.414.521,60	279.432.090,13	16,75%
2038	279.432.090,13	19.791.720,51	274.031.122,26	17,08%
2039	274.031.122,26	20.168.919,43	267.974.805,63	17,41%
2040	267.974.805,63	20.546.118,34	261.229.389,78	17,74%
2041	261.229.389,78	20.923.317,26	253.759.386,09	18,07%
2042	253.759.386,09	21.300.516,17	245.527.478,31	18,40%
2043	245.527.478,31	21.677.715,09	236.494.428,35	18,73%
2044	236.494.428,35	22.054.914,00	226.618.977,41	19,06%
2045	226.618.977,41	22.054.914,00	216.234.940,74	19,06%
2046	216.234.940,74	22.054.914,00	205.316.126,19	19,06%
2047	205.316.126,19	22.054.914,00	193.834.992,68	19,06%



Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2048	193.834.992,68	22.054.914,00	181.762.580,80	19,06%
2049	181.762.580,80	22.054.914,00	169.068.439,71	19,06%
2050	169.068.439,71	22.054.914,00	155.720.550,35	19,06%
2051	155.720.550,35	22.054.914,00	141.685.244,69	19,06%
2052	141.685.244,69	22.054.914,00	126.927.120,79	19,06%
2053	126.927.120,79	22.054.914,00	111.408.953,51	19,06%
2054	111.408.953,51	22.054.914,00	95.091.600,61	19,06%
2055	95.091.600,61	22.054.914,00	77.933.904,04	19,06%
2056	77.933.904,04	22.054.914,00	59.892.586,10	19,06%
2057	59.892.586,10	22.054.914,00	40.922.140,28	19,06%
2058	40.922.140,28	22.054.914,00	20.974.717,00	19,06%
2059	20.974.717,00	22.054.914,00	0,92	19,06%

No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 16,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **12,26% à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2024.

15 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

15.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 33. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	1.779	107	40
Avaliação Atuarial 2023	1.952	142	46
Avaliação Atuarial 2024	1.999	178	53

Quadro 34. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	R\$3.597,77	R\$4.669,28	R\$1.848,06
Avaliação Atuarial 2023	R\$4.107,87	R\$5.182,59	R\$2.317,08
Avaliação Atuarial 2024	R\$4.477,70	R\$5.244,80	R\$2.256,75

Quadro 35. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2022	R\$6.400.439,21	R\$499.612,48	R\$73.922,56
Avaliação Atuarial 2023	R\$8.018.566,86	R\$735.927,55	R\$106.585,74
Avaliação Atuarial 2024	R\$8.950.917,65	R\$933.574,07	R\$119.607,52

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 2,41% pontos percentuais no número de participantes ativos, 47 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 36, e aumento de pensionistas, 07, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 12,90% no gasto com pessoal.

15.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 36. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	23,38%	23,38%	25,02%
Invalidez com reversão ao dependente	2,29%	2,28%	1,95%
Pensão de ativos	4,33%	4,34%	3,03%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	30,00%	30,00%	30,00%
Administração do Plano	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	30,00%	30,00%	30,00%

Quadro 37. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
(-) Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$95.325.290,07	R\$134.650.922,10	R\$169.885.373,50
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$360.042.172,27	R\$212.915.482,47	R\$508.941.891,52
Provisões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$455.367.462,34	R\$347.566.404,57	R\$678.827.265,02
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$251.900.693,59	R\$298.041.384,17	R\$378.826.973,33
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	(R\$203.466.768,75)	(R\$49.525.020,40)	(R\$300.000.291,69)

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 26,17% nos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, em função do aumento da olha de benefícios, em 25,00%. Além disso, verificou-se que na Avaliação Atuarial de 2023 foi apurado valor de Compensação Previdenciária a Receber de 10,00% dos benefícios futuros, sendo que o máximo permitido pela Portaria nº 1.467/22 seria de 7,00% para o ano de 2023.
- aumento de 139,03% dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder. Para entender esse aumento expressivo dessa Provisão é necessário uma análise mais detalhada dos valores estimados de Contribuição Futura e de Compensação Previdenciária.

Para tanto apresentamos o quadro comparativo detalhado dos valores de Provisões Apuradas na Avaliação Atuarial de 2023 e 2024:

Quadro 38. Comparativo Avaliação Atuarial 2023 x Avaliação Atuarial 2024

Discriminação	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024	Variação (%)
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ 131.815.770,83	R\$ 161.575.786,86	22,58%
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 2.562.469,48	R\$ 2.576.241,01	0,54%
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ 20.986.263,92	R\$ 21.918.839,10	4,44%
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 308.439,69	R\$ 23.333,89	-92,43% (1)
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 15.280.203,48	R\$ 11.009.677,56	-27,95% (2)
PMB – Concedidos	R\$ 134.650.922,10	R\$ 169.885.373,50	26,17%
(-) VP dos Benefícios Futuros	R\$ 807.610.450,76	R\$ 804.264.610,49	-0,41%
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 239.835.830,83	R\$ 112.281.922,48	-53,18% (1)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Apos. e Pens.	R\$ 0,00	R\$ 6.462.722,73	-
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 274.098.092,38	R\$ 128.322.197,12	-53,18% (1)
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 80.761.045,08	R\$ 48.255.876,63	-40,25% (2)
PMB - a Conceder	R\$ 212.915.482,47	R\$ 508.941.891,52	139,03%
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 134.650.922,10	R\$ 169.885.373,50	26,17%
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 212.915.482,47	R\$ 508.941.891,52	139,03%
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 347.566.404,57	R\$ 678.827.265,02	95,31%
(+) Ativo do Plano	R\$ 295.240.315,40	R\$ 377.288.069,48	27,79%
(+) Outros Créditos	R\$ 2.801.068,77	R\$ 1.538.903,85	-45,06%
Déficit Técnico Atuarial	R\$ 49.525.020,40	R\$ 300.000.291,69	505,76%

Das variações verificadas destacamos em amarelo os valores que apresentam expressiva variação ao qual listamos e discorremos abaixo:

1. Primeiramente verificou-se que houve uma variação incoerente dos valores de Contribuição Futuras estimadas, em relação a Avaliação Atuarial de 2023.

Na análise, constatou-se que os valores da Contribuição Futura dos servidores Ativos estimados na Avaliação Atuarial de 2023 representam 26,65% dos Salários Futuros projetados. Em relação à Contribuição Futura do Ente, verificou-se que o valor estimado na mesma avaliação corresponde a 30,46% dos Salários Futuros.

Essas estimativas da Avaliação Atuarial de 2023 são incoerentes, pois as alíquotas de contribuição vigentes à época eram de 14,00% para os servidores e 16,00% para o Ente municipal, e continuam sendo aplicadas no cálculo de 2024.

Dessa forma, observa-se uma superestimação dos valores de Contribuições Futuras, o que resultou na apuração de Provisões Matemáticas subestimadas e, conseqüentemente, em um valor de déficit também subestimado.

2 – Em relação aos valores de Compensação Previdenciária estimados também se verificou uma variação incoerente, em relação a Avaliação Atuarial 2023.

Em análise as estimativas da Avaliação Atuarial 2023 verificou-se que os valores representam o percentual de 10,00% dos valores de Benefícios Futuros. Esse percentual está acima do limite definido na Portaria MPS nº 1.467/22 de 7,00% para o ano de 2023, conforme art. 34 do Anexo VI, transcrito a seguir:

“Art. 34. A estimativa dos efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários relativos aos benefícios concedidos deverá observar os seguintes procedimentos:

(...)

II - no que se refere aos benefícios a conceder:

(...)

b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.” (grifo nosso)

16 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas deste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de Jaguariúna/SP.

b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.

As bases de dados cadastrais foram criticadas e todas as inconsistências detectadas foram corrigidas, não havendo então a necessidade de utilização de premissas atuariais para ajuste dos dados.

c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Agregado Ortodoxo como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes. O item 13 deste relatório traz a Análise de Sensibilidade dos resultados em função de alteração nas hipóteses atuariais.

e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 6,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. As bases de dados cadastrais foram criticadas e todas as inconsistências detectadas foram corrigidas, não havendo então a necessidade de utilização de premissas atuariais para ajuste dos dados.

f) Composição e características dos Ativos garantidores.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 312.697.340,26
- Renda Variável: R\$ 55.337.388,39
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 9.253.340,83
- Acordos de Parcelamento: R\$ 1.538.903,85
- **Total: R\$ 378.826.973,33**

g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.

Tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 678.827.265,02 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 378.826.973,33 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 300.000.291,69 que, se financiado em

alíquotas constantes no período remanescente de 36 anos, equivale a um Custo Suplementar de 15,89% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 16,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**, e **12,26% à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2024.

j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 2,41% pontos percentuais no número de participantes ativos, 47 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 36, e aumento de pensionistas, 07, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 12,90% no gasto com pessoal.
- variação no Custo Normal em função de Aposentadorias com reversão ao dependente e Pensão de ativos;
- aumento de 26,17% nos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, em função do aumento da folha de benefícios, em 25,00%. Além disso, verificou-se que na Avaliação Atuarial de 2023 foi apurado valor de Compensação Previdenciária a Receber de 10,00% dos benefícios futuros, sendo que o máximo permitido pela Portaria nº 1.467/22 seria de 7,00% para o ano de 2023.

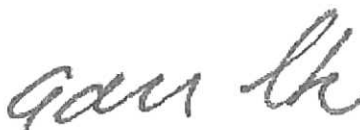
- aumento de 139,03% dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder. Para entender esse aumento expressivo dessa Provisão é necessário de uma análise mais detalhada dos valores estimados de Contribuição Futura e de Compensação Previdenciária.

k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de aumento da taxa básica de juros, há uma menor dificuldade para o atingimento da meta atuarial (que foi possível observar no ano de 2023).

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

17 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

17.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Jaguariúna/SP, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Quadro 39. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	880	602	1.482
Folha salarial mensal	R\$3.524.218,46	R\$2.784.144,23	R\$6.308.362,69
Salário médio	R\$4.004,79	R\$4.624,82	R\$4.256,65
Idade mínima atual	18	19	18
Idade média atual	46	47	46
Idade máxima atual	70	72	72
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	34	34	34
Idade máxima de admissão	63	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	60	64	62

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 59,38%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em inferior em 13,41% e idade de aposentadoria menor em 4 anos.

Quadro 40. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	429	88	517
Folha salarial mensal	R\$2.225.407,52	R\$417.147,44	R\$2.642.554,96
Salário médio	R\$5.187,43	R\$4.740,31	R\$5.111,32
Idade mínima atual	22	24	22
Idade média atual	45	43	44
Idade máxima atual	72	67	72
Idade mínima de admissão	20	19	19
Idade média de admissão	34	33	34
Idade máxima de admissão	65	58	65
Idade média de aposentadoria projetada	55	59	56

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Jaguariúna/SP corresponde a 25,86% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 82,98% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de Jaguariúna/SP, de forma consolidada.

Quadro 41. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.309	690	1.999
Folha salarial mensal	R\$5.749.625,98	R\$3.201.291,67	R\$8.950.917,65
Salário médio	R\$4.392,38	R\$4.639,55	R\$4.477,70
Idade mínima atual	18	19	18
Idade média atual	46	46	46
Idade máxima atual	72	72	72
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	34	34	34
Idade máxima de admissão	65	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	59	63	60

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 65,48% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em superiores em 5,63% ao das mulheres.

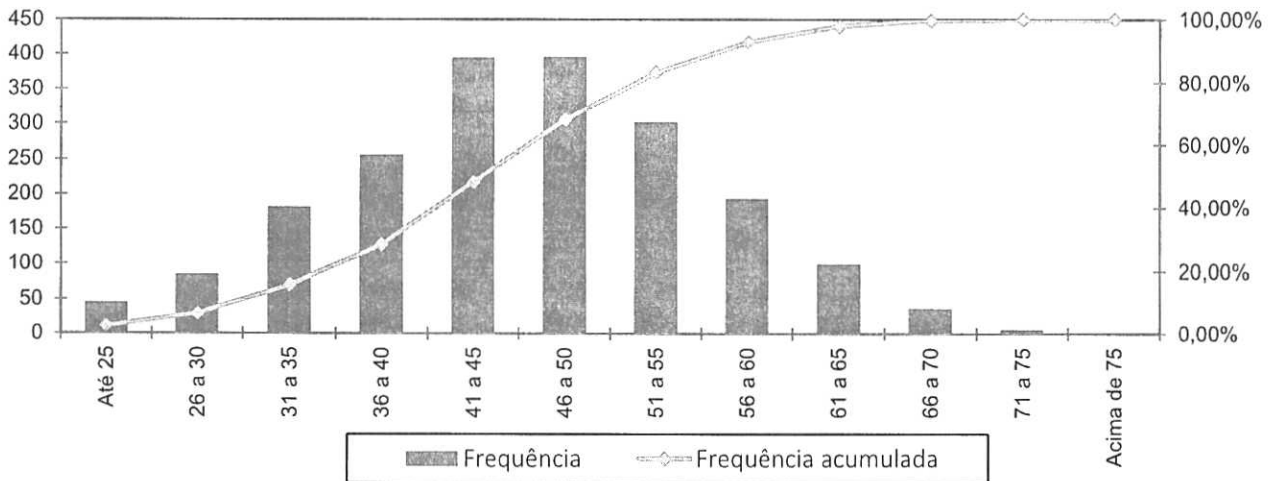
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 42. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	46	2,30%	2,30%
26 a 30	85	4,25%	6,55%
31 a 35	181	9,06%	15,61%
36 a 40	256	12,80%	28,41%
41 a 45	395	19,76%	48,17%
46 a 50	397	19,86%	68,03%
51 a 55	303	15,16%	83,19%
56 a 60	193	9,66%	92,85%
61 a 65	100	5,00%	97,85%
66 a 70	37	1,85%	99,70%
71 a 75	6	0,30%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.999	100,00%	100,00%



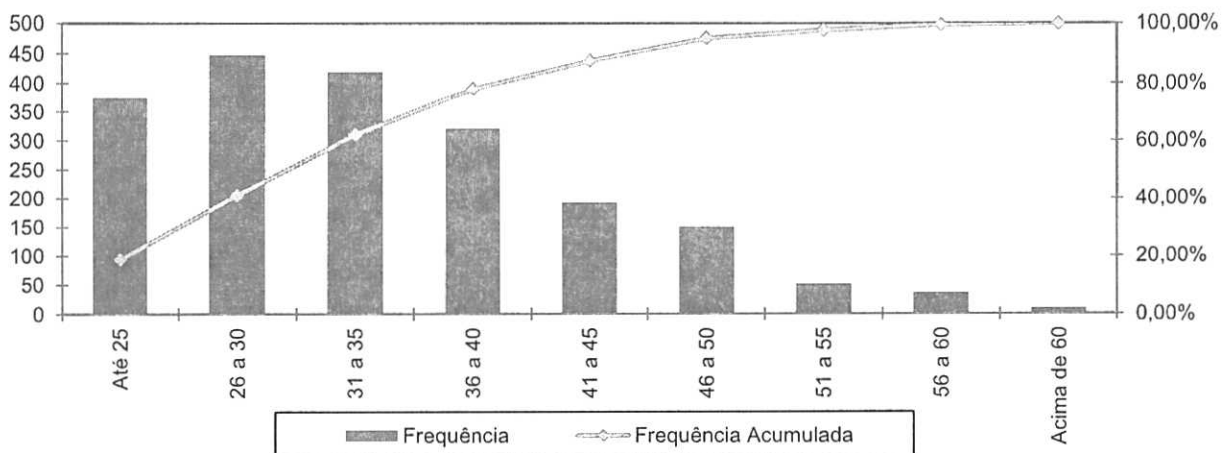
Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária



Quadro 43. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	374	18,71%	18,71%
26 a 30	447	22,36%	41,07%
31 a 35	419	20,96%	62,03%
36 a 40	320	16,01%	78,04%
41 a 45	192	9,60%	87,64%
46 a 50	150	7,51%	95,15%
51 a 55	51	2,55%	97,70%
56 a 60	36	1,80%	99,50%
Acima de 60	10	0,50%	100,00%
Total	1.999	100,00%	100,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de Jaguariúna/SP foram aos 18 e aos 65 anos, respectivamente, sendo que 62,03% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.



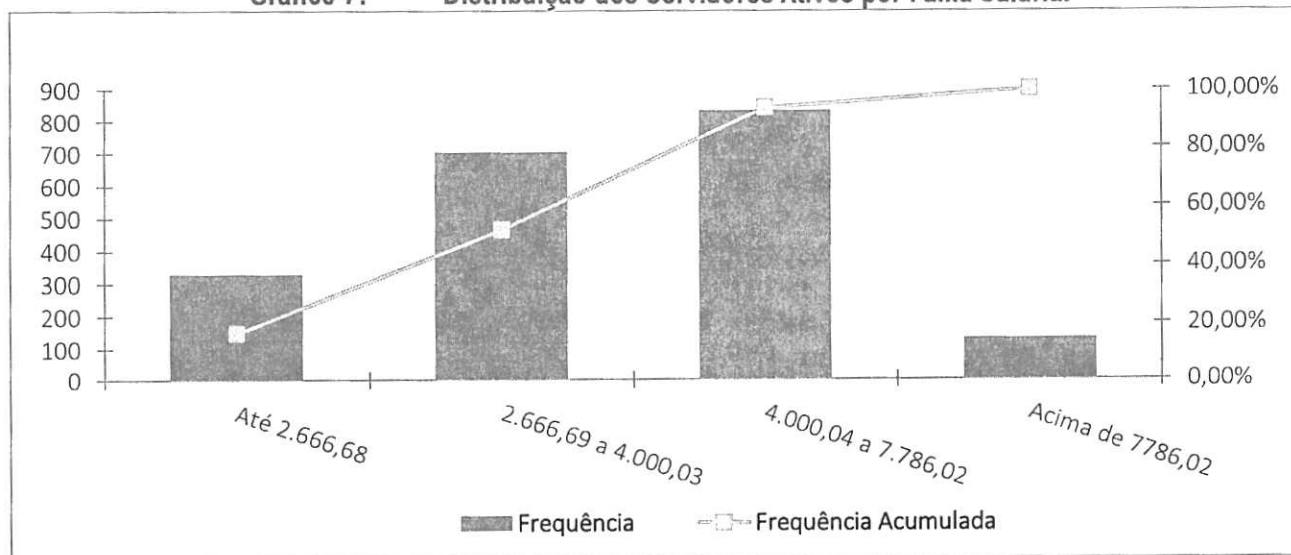
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 44. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	329	16,46%	16,46%
2.666,69 a 4.000,03	704	35,22%	51,68%
4.000,04 a 7.786,02	834	41,72%	93,40%
Acima de 7.786,02	132	6,60%	100,00%
Total	1.999	100,00%	100,00%

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



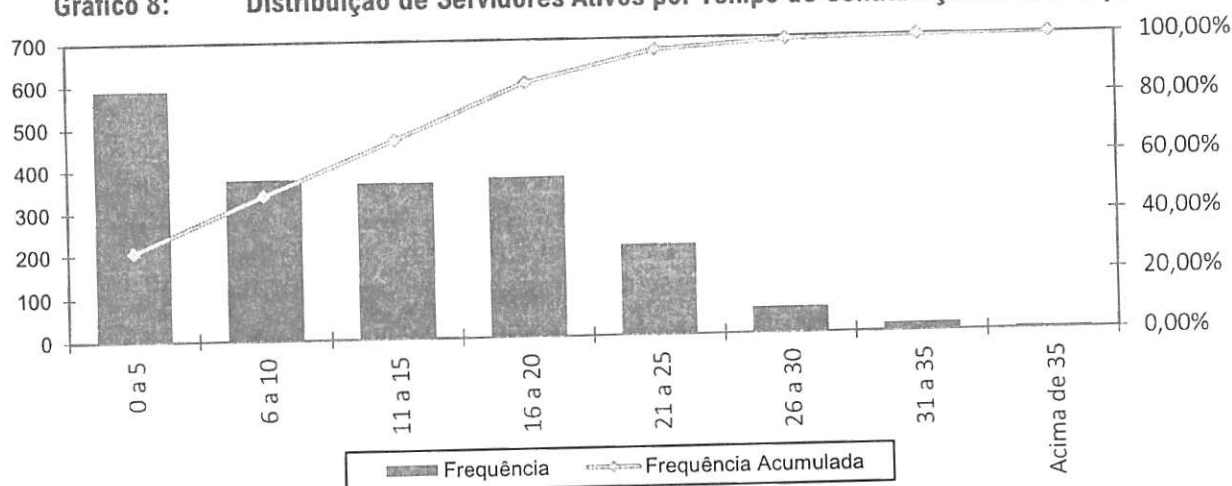
Observa-se que a maior frequência de servidores, 35,22%, situa-se na faixa salarial de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03 e apenas uma pequena parcela, 6,60%, percebem benefícios superiores ao teto do RGPS.



Quadro 45. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	589	29,46%	29,46%
6 a 10	377	18,86%	48,32%
11 a 15	366	18,31%	66,63%
16 a 20	375	18,76%	85,39%
21 a 25	211	10,56%	95,95%
26 a 30	60	3,00%	98,95%
31 a 35	17	0,85%	99,80%
Acima de 35	4	0,20%	100,00%
Total	1.999	100,00%	100,00%

Gráfico 8: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

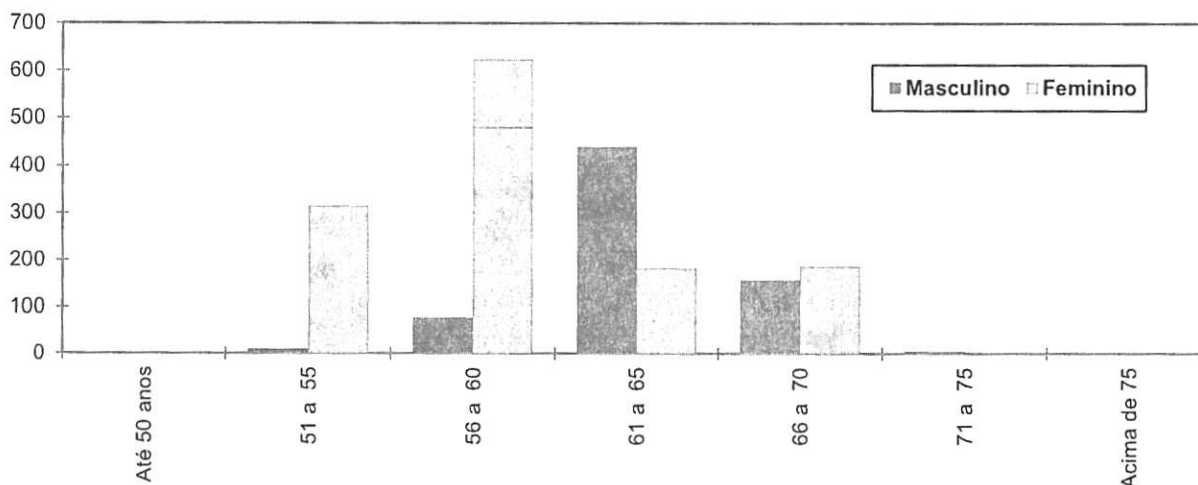


Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os 5 anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

Quadro 46. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	315	9	324
56 a 60	624	78	702
61 a 65	182	440	622
66 a 70	187	158	345
71 a 75	1	5	6
Acima de 75	0	0	0
Total	1.309	690	1.999

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



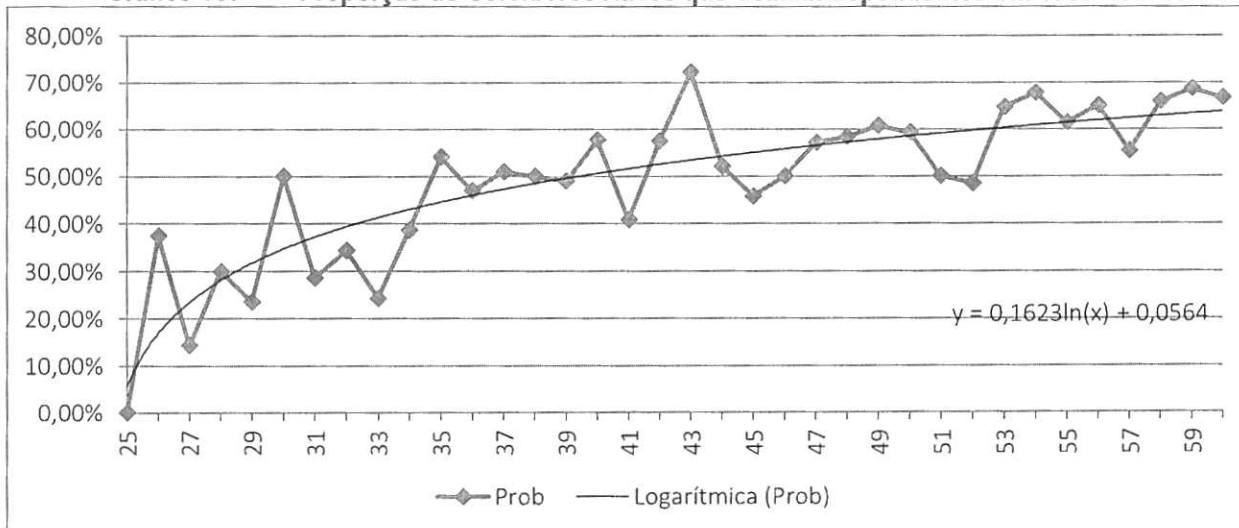
O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 51,33% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 47. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Frequência
Casados	1.058	52,93%
Não casados	941	47,07%
Total	1.999	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 10: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte





Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 66,67%.

17.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

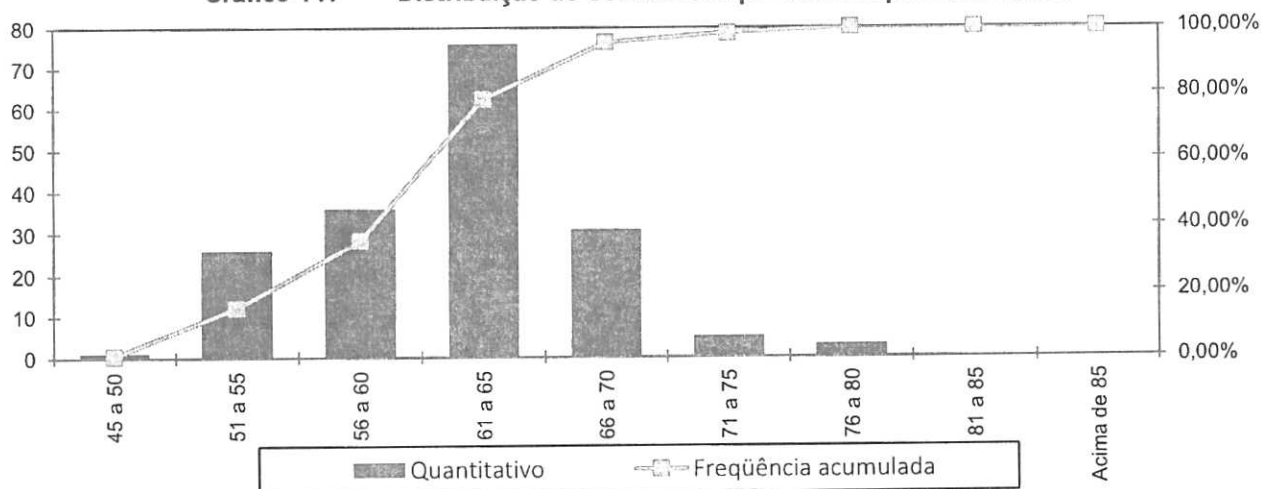
Quadro 48. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	138	40	178
Folha Salarial	R\$701.905,65	231.668,42	933.574,07
Salário Médio	R\$5.086,27	5.791,71	5.244,80
Idade mínima	50	61	61
Idade Média	61	65	62
Idade máxima	77	71	77

Quadro 49. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	1	0,56%	0,56%
51 a 55	26	14,61%	15,17%
56 a 60	36	20,21%	35,38%
61 a 65	76	42,70%	78,08%
66 a 70	31	17,42%	95,50%
71 a 75	5	2,81%	98,31%
76 a 80	3	1,69%	100,00%
81 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	178	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

Quadro 50. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria

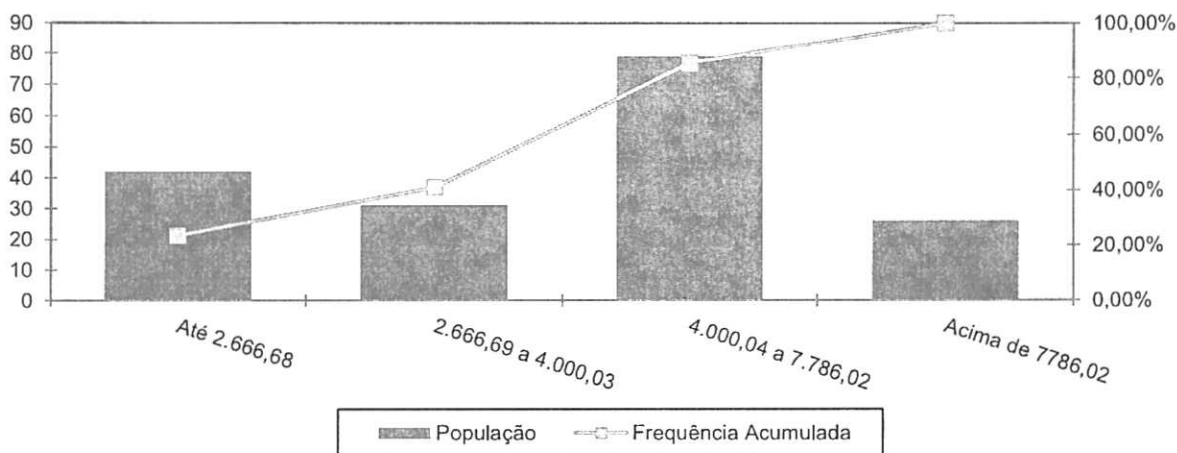
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
	Feminino	1	R\$ 2.089,98	R\$ 2.089,98	62
Tempo de contribuição	Masculino	31	R\$ 206.116,48	R\$ 6.648,92	65
	Feminino	82	R\$ 498.116,94	R\$ 6.074,60	61
Idade	Masculino	8	R\$ 21.837,03	R\$ 2.729,63	68
	Feminino	29	R\$ 72.450,10	R\$ 2.498,28	65
Compulsória	Masculino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
	Feminino	1	R\$ 1.358,89	R\$ 1.358,89	76
Especial	Masculino	1	R\$ 3.714,91	R\$ 3.714,91	63
	Feminino	25	R\$ 127.889,74	R\$ 5.115,59	55
Total		178	R\$ 933.574,07	R\$ 5.244,80	62

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

Quadro 51. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	42	23,60%	23,60%
2.666,69 a 4.000,03	31	17,42%	41,01%
4.000,04 a 7.786,02	79	44,38%	85,39%
Acima de 7.786,02	26	14,61%	100,00%
Total	178	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 44,38%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02.

17.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Quadro 52. Estatísticas dos Pensionistas

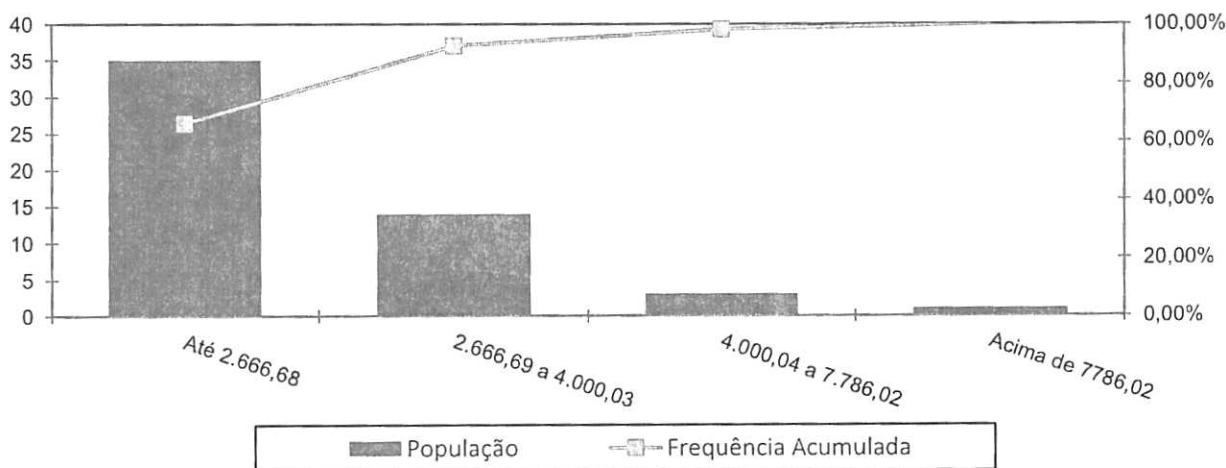
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	32	21	53
Folha de Benefícios	R\$76.482,80	43.124,72	119.607,52
Benefício médio	R\$2.390,09	2.053,56	2.256,75
Idade mínima atual	1	6	1
Idade média atual	39	35	37
Idade máxima atual	75	78	78

O grupo de pensionistas do Município de Jaguariúna está representado por 60,38% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 16,39% em relação ao dos homens.

Quadro 53. Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.666,68	35	66,04%	66,04%
2.666,69 a 4.000,03	14	26,42%	92,46%
4.000,04 a 7.786,02	3	5,66%	98,12%
Acima de 7.786,02	1	1,89%	100,01%
Total	53	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de pensionistas, 66,04%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.666,69 e apenas uma pequena parcela, 1,89%, percebe benefícios superiores ao teto do RGPS.

18 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

As bases de dados cadastrais foram criticadas e todas as inconsistências detectadas foram corrigidas, não havendo então a necessidade de utilização de premissas atuariais para ajuste dos dados.

19 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	608.064.585,17
Sem Máscara	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	377.288.069,48
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	1.538.903,85
1.2.1.1.2.08.02	(+) VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	229.237.611,84
Sem Máscara	(-) RESERVA ADMINISTRATIVA	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		608.064.585,17
TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO		608.064.585,17
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7) + (8)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	678.827.265,02
3.9.7.2.1.01.00 (4) + (5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7) + (8) - (9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	678.827.265,02
2.2.7.2.1.03.00	(7) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	169.885.373,50
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	183.494.625,96
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2.576.241,01
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	23.333,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	11.009.677,56
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(8) PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	508.941.891,52
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	804.264.610,49
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	128.322.197,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	118.744.645,21
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	48.255.876,63
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	(9) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	(10) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	(11) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.0.00.00	(12) RESERVAS ATUARIAIS	0,00
2.3.6.2.1.00.00	(+) RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.00	(+) RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		0,00
(1) - (9)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (7) - (8) - (12)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)	(70.762.679,85)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

20 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF	VACF	PMBAC	VACompF	VACompF a pagar
0	183.494.625,96	180.895.051,07	804.264.610,49	128.322.197,12	118.744.645,21	557.197.768,15
1	183.168.365,39	180.573.724,81	807.450.735,68	128.322.197,12	118.744.645,21	560.383.893,34
2	182.842.104,82	180.252.398,56	810.636.860,87	128.322.197,12	118.744.645,21	563.570.018,53
3	182.515.844,25	179.931.072,31	813.822.986,05	128.322.197,12	118.744.645,21	566.756.143,72
4	182.189.583,68	179.609.746,05	817.009.111,24	128.322.197,12	118.744.645,21	569.942.268,90
5	181.863.323,10	179.288.419,80	820.195.236,43	128.322.197,12	118.744.645,21	573.128.394,09
6	181.537.062,53	178.967.093,55	823.381.361,62	128.322.197,12	118.744.645,21	576.314.519,28
7	181.210.801,96	178.645.767,29	826.567.486,81	128.322.197,12	118.744.645,21	579.500.644,47
8	180.884.541,39	178.324.441,04	829.753.612,00	128.322.197,12	118.744.645,21	582.686.769,66
9	180.558.280,82	178.003.114,78	832.939.737,18	128.322.197,12	118.744.645,21	585.872.894,85
10	180.232.020,25	177.681.788,53	836.125.862,37	128.322.197,12	118.744.645,21	589.059.020,03
11	179.905.759,67	177.360.462,28	839.311.987,56	128.322.197,12	118.744.645,21	592.245.145,22
12	179.579.499,10	177.039.136,02	842.498.112,75	128.322.197,12	118.744.645,21	595.431.270,41
	61.324.656,71	61.153.064,83	0,00	0,00	0,00	0,00

21 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF. Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	-	-	-	377.288.069,48
2024	71.217.882,07	13.691.360,67	57.526.521,40	434.814.590,88
2025	72.917.333,99	15.769.178,44	57.148.155,55	491.962.746,43
2026	76.214.077,77	20.330.871,51	55.883.206,26	547.845.952,69
2027	80.837.850,52	26.800.409,30	54.037.441,22	601.883.393,91
2028	84.319.686,77	31.554.441,32	52.765.245,45	654.648.639,36
2029	87.738.918,68	35.155.332,41	52.583.586,27	707.232.225,63
2030	91.154.455,23	39.387.112,05	51.767.343,18	758.999.568,81
2031	94.499.849,76	42.834.013,52	51.665.836,24	810.665.405,05
2032	97.857.187,32	48.109.539,65	49.747.647,67	860.413.052,72
2033	101.117.677,13	53.339.933,88	47.777.743,25	908.190.795,97
2034	104.277.277,90	58.343.111,69	45.934.166,21	954.124.962,18
2035	107.327.365,87	63.607.995,94	43.719.369,93	997.844.332,11
2036	110.215.287,16	67.591.300,11	42.623.987,05	1.040.468.319,16
2037	113.080.417,84	73.152.525,72	39.927.892,12	1.080.396.211,28
2038	115.771.342,19	77.425.905,76	38.345.436,43	1.118.741.647,71
2039	118.367.252,60	81.244.482,71	37.122.769,89	1.155.864.417,60
2040	120.920.090,07	86.013.441,45	34.906.648,62	1.190.771.066,22
2041	123.311.415,46	90.272.645,71	33.038.769,75	1.223.809.835,97
2042	125.615.050,81	93.486.481,90	32.128.568,91	1.255.938.404,88
2043	127.878.098,67	96.746.535,78	31.131.562,89	1.287.069.967,77
2044	130.070.809,88	99.998.607,53	30.072.202,35	1.317.142.170,12
2045	131.808.938,77	103.416.769,50	28.392.169,27	1.345.534.339,39
2046	133.471.725,59	106.281.021,31	27.190.704,28	1.372.725.043,67
2047	135.070.394,54	108.685.665,83	26.384.728,71	1.399.109.772,38
2048	136.617.536,92	110.910.713,63	25.706.823,29	1.424.816.595,67
2049	138.110.151,92	112.416.805,15	25.693.346,77	1.450.509.942,44
2050	139.603.721,62	114.232.163,07	25.371.558,55	1.475.881.500,99
2051	141.010.239,42	115.691.707,03	25.318.532,39	1.501.200.033,38
2052	142.451.053,01	116.744.772,07	25.706.280,94	1.526.906.314,32
2053	143.860.952,90	117.418.481,07	26.442.471,83	1.553.348.786,15
2054	145.327.798,07	118.170.443,50	27.157.354,57	1.580.506.140,72
2055	146.799.399,70	119.227.437,87	27.571.961,83	1.608.078.102,55
2056	148.306.597,73	120.608.310,15	27.698.287,58	1.635.776.390,13
2057	149.859.467,70	121.847.778,21	28.011.689,49	1.663.788.079,62
2058	151.356.497,17	122.679.091,26	28.677.405,91	1.692.465.485,53
2059	130.836.328,57	123.605.760,53	7.230.568,04	1.699.696.053,57
2060	131.220.655,54	124.339.569,06	6.881.086,48	1.706.577.140,05
2061	131.591.719,30	124.687.479,02	6.904.240,28	1.713.481.380,33
2062	131.961.035,07	125.012.704,49	6.948.330,58	1.720.429.710,91
2063	132.268.759,64	124.582.740,39	7.686.019,25	1.728.115.730,16



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF. Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2064	132.693.271,33	124.872.673,45	7.820.597,88	1.735.936.328,04
2065	132.974.132,63	124.003.148,38	8.970.984,25	1.744.907.312,29
2066	133.438.491,76	123.699.659,73	9.738.832,03	1.754.646.144,32
2067	133.857.972,94	122.755.013,41	11.102.959,53	1.765.749.103,85
2068	134.446.340,66	122.743.751,81	11.702.588,85	1.777.451.692,70
2069	134.957.148,53	122.042.152,45	12.914.996,08	1.790.366.688,78
2070	135.561.474,30	121.300.924,11	14.260.550,19	1.804.627.238,97
2071	136.204.497,52	120.264.566,55	15.939.930,97	1.820.567.169,94
2072	136.993.285,34	119.867.658,13	17.125.627,21	1.837.692.797,15
2073	137.766.110,97	119.002.086,85	18.764.024,12	1.856.456.821,27
2074	138.641.976,30	117.942.012,59	20.699.963,71	1.877.156.784,98
2075	139.595.970,04	116.519.795,24	23.076.174,80	1.900.232.959,78
2076	140.759.688,54	115.757.301,06	25.002.387,48	1.925.235.347,26
2077	141.949.888,54	114.485.165,57	27.464.722,97	1.952.700.070,23
2078	143.369.632,40	114.143.604,16	29.226.028,24	1.981.926.098,47
2079	144.769.145,79	113.247.183,56	31.521.962,23	2.013.448.060,70
2080	146.387.382,43	113.056.389,72	33.330.992,71	2.046.779.053,41
2081	148.058.931,62	112.951.701,24	35.107.230,38	2.081.886.283,79
2082	149.819.343,81	112.691.570,83	37.127.772,98	2.119.014.056,77
2083	151.636.499,63	111.828.315,85	39.808.183,78	2.158.822.240,55
2084	153.652.335,45	111.085.982,00	42.566.353,45	2.201.388.594,00
2085	155.835.508,11	110.737.948,32	45.097.559,79	2.246.486.153,79
2086	158.118.341,58	110.207.257,00	47.911.084,58	2.294.397.238,37
2087	160.603.528,49	110.201.259,05	50.402.269,44	2.344.799.507,81
2088	163.180.621,45	110.167.001,89	53.013.619,56	2.397.813.127,37
2089	165.904.206,07	110.211.887,97	55.692.318,10	2.453.505.445,47
2090	168.736.653,32	109.883.880,78	58.852.772,54	2.512.358.218,01
2091	171.760.930,29	109.697.454,17	62.063.476,12	2.574.421.694,13
2092	174.932.026,27	109.360.005,47	65.572.020,80	2.639.993.714,93
2093	178.325.604,55	109.357.084,07	68.968.520,48	2.708.962.235,41
2094	181.877.269,92	109.508.549,11	72.368.720,81	2.781.330.956,22
2095	185.580.715,22	109.379.007,27	76.201.707,95	2.857.532.664,17
2096	189.515.837,89	109.541.752,61	79.974.085,28	2.937.506.749,45
2097	193.606.489,02	109.468.869,00	84.137.620,02	3.021.644.369,47
2098	197.927.330,76	109.211.474,64	88.715.856,12	3.110.360.225,59
2099	202.489.794,27	108.909.662,51	93.580.131,76	3.203.940.357,35
2100	207.319.276,01	108.891.021,76	98.428.254,25	3.302.368.611,60
2101	212.365.874,03	108.696.252,71	103.669.621,32	3.406.038.232,92
2102	217.696.105,70	108.457.094,59	109.239.011,11	3.515.277.244,03
2103	223.325.048,36	108.253.106,97	115.071.941,39	3.630.349.185,42
2104	229.270.470,25	108.351.843,90	120.918.626,35	3.751.267.811,77



22 ANEXO 6 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

Ano	Participantes									
	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes	
2024	1.999	0	1.999	178	53	0	0	231	2.230	
2025	1.944	55	1.999	176	53	26	7	261	2.260	
2026	1.853	146	1.999	173	52	88	14	327	2.326	
2027	1.738	261	1.999	170	52	173	22	418	2.417	
2028	1.652	347	1.999	167	51	232	31	481	2.480	
2029	1.575	424	1.999	164	51	281	40	536	2.535	
2030	1.491	508	1.999	161	51	337	50	598	2.597	
2031	1.416	583	1.999	157	50	385	60	652	2.651	
2032	1.323	676	1.999	154	49	450	71	724	2.723	
2033	1.226	773	1.999	150	49	520	82	801	2.800	
2034	1.127	872	1.999	146	48	593	95	881	2.880	
2035	1.042	957	1.999	142	48	654	108	951	2.950	
2036	964	1.035	1.999	137	47	706	121	1.012	3.011	
2037	871	1.128	1.999	132	46	778	136	1.092	3.091	
2038	794	1.205	1.999	128	46	833	151	1.156	3.155	
2039	723	1.276	1.999	122	45	881	166	1.215	3.214	
2040	645	1.354	1.999	117	44	943	182	1.287	3.286	
2041	571	1.428	1.999	112	43	996	199	1.350	3.349	
2042	511	1.488	1.999	106	43	1.040	216	1.404	3.403	
2043	455	1.544	1.999	101	42	1.083	233	1.458	3.457	
2044	398	1.601	1.999	95	41	1.131	251	1.517	3.516	
2045	345	1.654	1.999	89	40	1.172	269	1.571	3.570	
2046	293	1.706	1.999	83	39	1.212	287	1.622	3.621	
2047	255	1.744	1.999	77	38	1.243	305	1.664	3.663	
2048	220	1.779	1.999	71	38	1.268	324	1.701	3.700	
2049	196	1.803	1.999	66	37	1.287	342	1.731	3.730	
2050	170	1.829	1.999	60	36	1.310	359	1.765	3.764	
2051	143	1.856	1.999	55	35	1.329	377	1.795	3.794	

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2052	123	1.876	1.999	49	34	1.345	394	1.822	3.821
2053	106	1.893	1.999	44	33	1.353	411	1.841	3.840
2054	90	1.909	1.999	40	33	1.363	426	1.861	3.860
2055	71	1.928	1.999	35	32	1.375	441	1.883	3.882
2056	51	1.948	1.999	31	31	1.392	455	1.909	3.908
2057	41	1.958	1.999	27	30	1.408	469	1.934	3.933
2058	33	1.966	1.999	23	30	1.420	481	1.954	3.953
2059	26	1.973	1.999	20	29	1.436	493	1.978	3.977
2060	18	1.981	1.999	17	28	1.445	503	1.993	3.992
2061	12	1.987	1.999	14	28	1.452	512	2.006	4.005
2062	8	1.991	1.999	12	27	1.457	520	2.015	4.014
2063	5	1.994	1.999	10	26	1.454	526	2.017	4.016
2064	3	1.996	1.999	8	26	1.463	531	2.027	4.026
2065	2	1.997	1.999	6	25	1.456	535	2.022	4.021
2066	1	1.998	1.999	5	25	1.455	536	2.021	4.020
2067	0	1.999	1.999	4	24	1.449	538	2.015	4.014
2068	0	1.999	1.999	3	24	1.457	538	2.021	4.020
2069	0	1.999	1.999	2	23	1.456	537	2.018	4.017
2070	0	1.999	1.999	2	23	1.453	535	2.012	4.011
2071	0	1.999	1.999	1	22	1.447	533	2.003	4.002
2072	0	1.999	1.999	1	22	1.453	529	2.004	4.003
2073	0	1.999	1.999	0	21	1.455	525	2.002	4.001
2074	0	1.999	1.999	0	21	1.448	522	1.991	3.990
2075	0	1.999	1.999	0	20	1.436	517	1.974	3.973
2076	0	1.999	1.999	0	20	1.436	511	1.968	3.967
2077	0	1.999	1.999	0	19	1.430	507	1.956	3.955
2078	0	1.999	1.999	0	19	1.431	502	1.952	3.951
2079	0	1.999	1.999	0	18	1.429	498	1.945	3.944
2080	0	1.999	1.999	0	18	1.435	493	1.946	3.945
2081	0	1.999	1.999	0	17	1.444	490	1.952	3.951
2082	0	1.999	1.999	0	17	1.447	487	1.952	3.951
2083	0	1.999	1.999	0	17	1.439	485	1.940	3.939

Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2084	0	1.999	1.999	0	16	1.433	482	1.931	3.930
2085	0	1.999	1.999	0	16	1.432	480	1.927	3.926
2086	0	1.999	1.999	0	15	1.428	479	1.921	3.920
2087	0	1.999	1.999	0	14	1.429	478	1.922	3.921
2088	0	1.999	1.999	0	14	1.431	477	1.922	3.921
2089	0	1.999	1.999	0	13	1.434	477	1.925	3.924
2090	0	1.999	1.999	0	13	1.430	478	1.920	3.919
2091	0	1.999	1.999	0	12	1.429	478	1.919	3.918
2092	0	1.999	1.999	0	11	1.426	478	1.916	3.915
2093	0	1.999	1.999	0	11	1.427	479	1.917	3.916
2094	0	1.999	1.999	0	10	1.428	480	1.919	3.918
2095	0	1.999	1.999	0	9	1.425	481	1.916	3.915
2096	0	1.999	1.999	0	9	1.429	482	1.919	3.918
2097	0	1.999	1.999	0	8	1.426	484	1.918	3.917
2098	0	1.999	1.999	0	8	1.422	485	1.914	3.913
2099	0	1.999	1.999	0	7	1.419	486	1.912	3.911
2100	0	1.999	1.999	0	6	1.419	488	1.913	3.912
2101	0	1.999	1.999	0	6	1.417	489	1.913	3.912
2102	0	1.999	1.999	0	5	1.411	491	1.907	3.906
2103	0	1.999	1.999	0	5	1.407	492	1.904	3.903
2104	0	1.999	1.999	0	4	1.407	494	1.905	3.904

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores	Remuneração Integral dos Servidores	Total das Remunerações dos Servidores	Benefícios Futuros dos Servidores	Benefícios Futuros dos Servidores	Total de Benefícios Futuros de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	116.361,929,46	0,00	116.361,929,46	0,00	0,00	116.361,929,46	130.053,290,13
2025	113.969,556,75	2.955,754,36	116.925,311,11	2.140,637,79	0,00	2.140,637,79	132.694,489,56
2026	109.078,555,89	7.821,756,90	116.900,312,79	6.770,960,72	3.184,38	6.774,145,10	13.556,726,42
2027	102.274,419,04	14.105,156,56	116.379,575,60	13.302,199,20	22.363,66	13.324,562,86	143,179,984,90
2028	97.181,274,92	18.853,993,08	116.035,268,00	18.119,380,38	50,487,47	18.169,867,85	147,589,709,33
2029	93.226,852,24	22.936,923,23	116.163,775,47	21.784,629,75	89,084,32	21.873,714,07	151,319,107,88
2030	88.626,392,86	27.484,689,10	116.111,081,96	26.082,739,38	138,438,28	26,221,177,66	155,498,194,01
2031	84.794,322,21	31.459,844,43	116.254,166,63	29.597,060,79	200,960,81	29,798,021,60	159,088,180,15
2032	79.103,891,60	36.747,829,29	115.851,720,89	34,947,165,07	274,268,52	35,221,433,59	163,961,260,54
2033	73.434,849,05	42.074,372,04	115.509,221,09	40,252,722,68	361,328,79	40,614,051,47	168,849,154,97
2034	67.973,491,31	47.299,568,81	115.273,060,13	45,331,757,61	465,594,34	45,797,351,95	173,616,171,82
2035	62.352,038,93	52.392,966,64	114.745,005,57	50,545,850,34	715,557,39	51,261,407,73	178,353,001,51
2036	57.914,177,64	56.607,213,15	114.521,390,79	54,548,598,14	915,744,36	55,464,342,50	182,112,690,91
2037	52.018,114,03	61.881,560,56	113.899,674,59	59,965,829,11	1.301,137,98	61,266,967,09	187,052,200,31
2038	47.419,592,00	66.159,539,00	113.579,131,00	64,045,093,16	1.759,404,32	65,804,497,48	191,005,036,75
2039	43.137,652,45	70.203,165,97	113.340,818,42	67,758,818,03	2.152,442,13	69,911,260,16	194,585,301,13
2040	38.319,627,62	74.544,589,74	112.864,217,35	71,950,477,95	3.042,663,28	74,993,141,23	198,877,658,80
2041	33.636,364,57	78.791,252,04	112.427,616,61	75,948,943,45	3.641,467,69	79,590,411,13	202,700,262,32
2042	30.246,048,44	82.075,357,15	112.321,405,59	78,586,799,06	4.580,556,04	83,167,355,10	205,807,887,48
2043	26.949,299,24	85.269,557,37	112.218,856,60	81,059,484,57	5.755,476,43	86,814,961,00	208,965,392,39
2044	23.799,862,14	88.279,826,60	112.079,688,73	83,299,104,21	7.178,772,42	90,477,876,63	212,078,296,27
2045	20.272,065,81	91.415,519,84	111.687,585,64	85,827,780,23	8.500,574,23	94,328,354,45	215,104,355,15
2046	17.449,173,20	94.154,082,62	111.603,255,82	87,556,491,64	10.088,487,46	97,644,979,10	217,884,277,12
2047	15.196,044,22	96.377,632,31	111.573,676,53	88,612,505,55	11.906,586,73	100,519,092,28	220,259,342,36
2048	13.075,799,80	98.499,544,93	111.575,344,74	89,424,467,27	13.803,173,97	103,227,641,25	222,486,058,37
2049	11.718,187,26	100.012,917,26	111.731,104,52	89,360,546,51	15.866,136,29	105,226,682,80	224,147,909,68
2050	10.118,943,24	101.670,153,94	111.789,097,18	89,414,750,98	18.124,603,94	107,539,354,92	226,021,260,26
2051	8.489,107,60	103.240,466,41	111.729,574,01	89,370,086,27	20.126,205,25	109,496,291,53	227,421,281,03
2052	7.441,876,88	104.481,722,29	111.923,599,17	88,610,567,73	22,432,006,75	111,042,574,48	228,668,371,24
2053	6.544,607,95	105.504,273,45	112.048,881,41	87,562,427,88	24,637,515,98	112,199,943,87	229,467,362,48
2054	5.654,217,58	106.554,132,68	112.208,350,26	86,366,565,33	27,055,987,18	113,422,552,52	230,378,793,76

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Futuros
2055	4.308.879,70	107.807.784,69	112.116.664,40	85.482.312,16	29.451.301,13	114.933.613,29	116.747.603,59	3.562.057,66	731.766,93	4.293.824,58	119.227.437,87
2056	2.948.638,83	109.012.030,64	111.960.669,47	84.469.318,00	32.278.285,59	114.747.603,59	118.397.165,61	3.155.627,56	705.078,99	3.860.706,55	120.608.310,14
2057	2.475.393,86	109.583.369,31	112.058.763,17	82.426.726,77	35.970.438,84	118.397.165,61	120.894.868,78	2.410.785,74	679.858,74	3.450.612,60	122.679.091,26
2058	1.990.466,47	110.032.369,39	112.058.763,17	80.254.461,98	39.357.784,31	118.397.165,61	122.599.163,44	2.077.214,54	656.059,23	3.450.612,60	124.339.569,06
2059	1.547.287,57	110.419.968,15	112.022.835,86	77.902.006,40	42.992.862,38	120.894.868,78	123.190.339,62	1.771.720,16	633.677,20	3.450.612,60	125.012.704,49
2060	987.268,21	110.821.826,50	111.809.094,71	75.534.761,67	46.420.436,59	122.599.163,44	123.996.454,98	1.495.380,98	592.934,60	3.450.612,60	125.573.016,25
2062	597.466,40	111.180.707,52	111.809.094,71	72.878.561,67	49.720.601,77	122.599.163,44	124.932.294,98	1.247.944,40	574.420,47	3.450.612,60	126.148.663,76
2063	412.223,48	111.446.451,83	111.778.173,93	70.911.617,14	53.278.722,49	122.599.163,44	126.654.028,68	1.029.279,34	557.006,06	3.450.612,60	126.724.376,95
2064	267.266,07	111.599.720,24	111.749.018,50	69.911.617,14	56.182.458,76	122.599.163,44	128.403.370,97	838.791,87	540.586,88	3.450.612,60	127.299.458,29
2065	142.905,75	111.637.715,50	111.651.860,68	65.755.191,25	62.512.234,41	122.599.163,44	130.258.111,11	674.726,43	525.050,98	3.450.612,60	127.874.741,41
2066	89.129,25	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	132.016.605,11	535.315,10	510.315,95	3.450.612,60	128.450.000,00
2067	30.656,62	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	133.774.794,94	418.349,34	496.322,08	3.450.612,60	129.025.299,44
2069	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	135.528.111,11	321.573,06	483.091,37	3.450.612,60	129.600.598,94
2070	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	137.281.428,68	242.726,90	470.502,12	3.450.612,60	130.175.898,44
2071	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	139.034.746,41	179.665,11	458.431,13	3.450.612,60	130.751.197,94
2072	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	140.788.064,15	130.028,04	446.794,35	3.450.612,60	131.326.497,44
2073	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	142.541.381,88	91.819,83	435.535,20	3.450.612,60	131.901.796,94
2074	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	144.294.700,11	63.108,83	424.659,91	3.450.612,60	132.477.096,44
2075	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	146.048.018,34	42.159,63	414.119,33	3.450.612,60	133.052.395,94
2076	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	147.801.336,57	27.365,48	403.821,24	3.450.612,60	133.627.695,44
2077	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	149.554.654,80	17.262,71	393.687,53	3.450.612,60	134.202.994,94
2078	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	151.307.973,03	10.594,52	383.552,98	3.450.612,60	134.778.294,44
2079	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	153.061.291,26	6.344,94	373.418,71	3.450.612,60	135.353.593,94
2080	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	154.814.609,49	3.744,07	363.284,29	3.450.612,60	135.928.893,44
2081	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	156.567.927,72	2.191,05	353.149,82	3.450.612,60	136.504.192,94
2082	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	158.321.245,95	1.245,23	343.015,37	3.450.612,60	137.079.492,44
2083	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	160.074.564,18	652,52	333.880,92	3.450.612,60	137.654.791,94
2084	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	161.827.882,41	289,72	323.746,47	3.450.612,60	138.230.091,44
2085	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	163.581.200,64	94,76	313.612,02	3.450.612,60	138.805.390,94
2086	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	165.334.518,87	18,20	303.477,57	3.450.612,60	139.380.690,44
2087	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	167.087.837,10	0,00	293.343,12	3.450.612,60	139.955.989,94
2088	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	168.841.155,33	0,00	283.208,67	3.450.612,60	140.531.289,44
2089	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	170.594.473,56	0,00	273.074,22	3.450.612,60	141.106.588,94
2090	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	172.347.791,79	0,00	262.939,77	3.450.612,60	141.681.888,44
2091	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	174.101.110,02	0,00	252.805,32	3.450.612,60	142.257.187,94
2092	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	175.854.428,25	0,00	242.670,87	3.450.612,60	142.832.487,44
2093	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	177.607.746,48	0,00	232.536,42	3.450.612,60	143.407.786,94
2094	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	179.361.064,71	0,00	222.401,97	3.450.612,60	143.983.086,44
2095	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	181.114.382,94	0,00	212.267,52	3.450.612,60	144.558.385,94
2096	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	182.867.701,17	0,00	202.133,07	3.450.612,60	145.133.685,44
2097	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	184.621.019,40	0,00	192.000,00	3.450.612,60	145.708.984,94
2098	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	186.374.337,63	0,00	181.866,55	3.450.612,60	146.284.284,44
2099	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	188.127.655,86	0,00	171.733,08	3.450.612,60	146.859.583,94
2100	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	189.880.974,09	0,00	161.600,00	3.450.612,60	147.434.883,44
2101	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	191.634.292,32	0,00	151.466,55	3.450.612,60	148.010.182,94
2102	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	193.387.610,55	0,00	141.333,08	3.450.612,60	148.585.482,44
2103	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	195.140.928,78	0,00	131.200,00	3.450.612,60	149.160.781,94
2104	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	196.894.247,01	0,00	121.066,55	3.450.612,60	149.736.081,44
2105	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	198.647.565,24	0,00	110.933,08	3.450.612,60	150.311.380,94
2106	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	200.400.883,47	0,00	100.800,00	3.450.612,60	150.886.680,44
2107	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	202.154.201,70	0,00	90.666,55	3.450.612,60	151.461.979,94
2108	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	203.907.519,93	0,00	80.533,08	3.450.612,60	152.037.279,44
2109	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	205.660.838,16	0,00	70.400,00	3.450.612,60	152.612.578,94
2110	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	207.414.156,39	0,00	60.266,55	3.450.612,60	153.187.878,44
2111	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	209.167.474,62	0,00	50.133,08	3.450.612,60	153.763.177,94
2112	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	210.920.792,85	0,00	40.000,00	3.450.612,60	154.338.477,44
2113	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	212.674.111,08	0,00	30.866,55	3.450.612,60	154.913.776,94
2114	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	214.427.429,31	0,00	20.733,08	3.450.612,60	155.489.076,44
2115	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	216.180.747,54	0,00	10.600,00	3.450.612,60	156.064.375,94
2116	0,00	111.644.270,68	111.644.270,68	65.755.191,25	65.755.191,25	122.599.163,44	217.934.065,77	0,00</			

Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Futuros	Total de Benefícios Futuros de Aposentados Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios Futuros (Atuais e Pens. Futuros)	Total
2086	0,00	111.566,057,35	6.494,646,50	103.422,359,87	109.917,006,37	1,35	290,249,28	290,250,63	110,207,257,00	221,773,314,35	2087
2087	0,00	111.622,935,78	5.503,345,85	104.419,270,65	109.922,616,49	0,01	278,642,55	278,642,56	110,201,259,05	221,824,194,84	2088
2088	0,00	111.566,857,16	4.633,664,35	105.266,680,20	109.900,344,55	0,00	266,657,34	266,657,34	110,167,001,89	221,733,859,05	2089
2089	0,00	111.529,905,78	3.874,742,79	106.082,865,94	109.957,608,73	0,00	254,279,24	254,279,24	110,211,887,97	221,741,793,75	2090
2090	0,00	111.498,485,27	3.214,858,54	106.427,530,52	109.642,389,07	0,00	241,491,72	241,491,72	109,883,880,78	221,382,366,05	2091
2091	0,00	111.525,471,51	2.643,766,61	106.825,399,80	109,469,166,41	0,00	228,287,76	228,287,76	109,697,454,17	221,222,925,69	2092
2092	0,00	111.532,900,35	2.153,404,25	106.991,917,39	109,145,321,64	0,00	214,683,83	214,683,83	109,360,005,47	220,892,905,82	2093
2093	0,00	111.587,858,41	1.737,052,34	107,419,284,42	109,156,336,76	0,00	200,747,31	200,747,31	109,357,084,07	220,944,942,48	2094
2094	0,00	111.545,137,87	1.386,875,10	107,935,022,31	109,321,897,41	0,00	186,651,71	186,651,71	109,508,549,12	221,053,686,99	2095
2095	0,00	111.501,536,94	1.094,815,18	108,111,658,56	109,206,473,74	0,00	172,533,53	172,533,53	109,379,007,27	220,880,544,21	2096
2096	0,00	111.492,521,68	853,409,43	108,529,778,42	109,383,187,85	0,00	158,564,76	158,564,76	109,541,752,61	221,034,274,28	2097
2097	0,00	111.419,419,33	656,359,87	108,667,610,80	109,323,970,67	0,00	144,898,33	144,898,33	109,468,869,00	220,888,288,33	2098
2098	0,00	111.449,593,05	497,408,65	108,582,470,01	109,079,878,66	0,00	131,595,97	131,595,97	109,211,474,63	220,661,067,68	2099
2099	0,00	111.511,573,04	370,635,26	108,420,220,58	108,790,855,84	0,00	118,806,67	118,806,67	108,909,662,51	220,421,235,55	2100
2100	0,00	111.551,529,25	270,543,43	108,513,911,33	108,784,454,76	0,00	106,567,00	106,567,00	108,891,021,76	220,442,551,02	2101
2101	0,00	111.531,695,60	192,427,26	108,408,869,60	108,601,296,86	0,00	94,955,86	94,955,86	108,696,252,71	220,227,948,31	2102
2102	0,00	111.569,731,22	132,823,78	108,240,246,79	108,373,070,57	0,00	84,024,03	84,024,03	108,457,094,59	220,026,825,81	2103
2103	0,00	111.637,870,59	88,797,43	108,090,484,16	108,179,281,59	0,00	73,825,37	73,825,37	108,253,106,97	219,890,977,55	2104
2104	0,00	111.676,991,11	57,336,64	108,230,130,86	108,287,467,50	0,00	64,376,41	64,376,41	108,351,843,91	220,028,835,02	

Definições:

N° de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Benefícios Futuros dos Servidores Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.
 Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.
 Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.
 Benefícios das Pensões Atuais: Despesas com os proventos das atuais pensões.



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compreensão Previdenciária	Receitas do Fundo	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Despesas		Diferença Receitas Despesas -	Saldo de Caixa
								Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas		
2024	40.528.860,03		821.481,64	1.538.903,85	19.484.920,96	78.862.860,84	13.691.360,67	0,00	13.691.360,67	65.171.500,17	442.459.569,65
2025	40.656.015,27	16.488.694,36	946.150,71	0,00	22.786.667,84	80.993.043,34	20.330.871,51	0,00	20.330.871,51	64.373.172,25	507.683.434,55
2026	40.650.373,15	16.604.209,52	1.219.852,29	0,00	26.145.696,88	84.704.043,76	26.800.409,30	0,00	26.800.409,30	61.553.868,13	572.056.606,80
2027	40.532.842,76	16.688.121,44	1.608.024,56	0,00	29.460.915,25	88.354.277,43	31.554.441,32	0,00	31.554.441,32	60.285.177,39	693.895.652,32
2028	40.471.361,51	16.752.494,86	1.893.226,72	0,00	32.630.939,46	91.839.618,71	39.387.112,05	0,00	39.387.112,05	60.138.267,68	754.033.920,00
2029	40.516.594,60	16.844.051,26	2.109.319,94	0,00	35.735.626,09	95.293.600,09	42.834.013,52	0,00	42.834.013,52	59.346.658,79	813.380.578,79
2030	40.520.930,60	16.932.059,46	2.363.226,72	0,00	38.832.746,88	98.733.770,84	48.109.539,65	0,00	48.109.539,65	57.283.917,32	872.664.496,11
2031	40.569.453,82	17.016.866,59	2.570.040,81	0,00	41.889.099,81	102.117.930,84	53.339.933,88	0,00	53.339.933,88	55.409.857,26	930.035.002,65
2032	40.494.850,78	17.156.544,22	2.886.572,38	0,00	44.942.221,55	105.480.188,93	58.343.111,69	0,00	58.343.111,69	53.309.933,88	985.445.145,39
2033	40.433.777,54	17.218.807,58	3.200.396,03	0,00	47.896.809,99	108.749.791,14	63.607.995,94	0,00	63.607.995,94	51.366.296,08	1.039.027.851,01
2034	40.396.704,97	17.354.125,90	3.500.586,70	0,00	50.750.417,64	111.925.960,05	67.591.300,11	0,00	67.591.300,11	49.013.441,45	1.140.683.147,09
2035	40.293.752,03	17.410.080,84	3.816.479,76	0,00	53.509.934,33	114.974.292,02	73.152.525,72	0,00	73.152.525,72	47.585.908,45	1.234.284.935,04
2036	40.135.418,75	17.468.678,33	4.055.478,01	0,00	56.155.298,58	120.738.368,56	77.425.905,72	0,00	77.425.905,72	46.015.811,00	1.321.695.476,69
2037	39.950.402,95	17.521.001,49	4.389.151,54	0,00	58.745.185,60	123.441.716,76	81.244.482,71	0,00	81.244.482,71	44.811.541,65	1.362.433.323,18
2038	39.868.091,13	17.627.872,95	4.645.554,35	0,00	61.195.859,89	126.056.024,36	86.013.441,45	0,00	86.013.441,45	42.599.109,49	1.402.289.409,66
2039	39.860.348,26	17.707.714,29	4.874.668,96	0,00	63.565.674,15	128.612.550,94	90.272.645,71	0,00	90.272.645,71	41.140.810,00	1.441.178.749,66
2040	39.838.431,92	17.759.746,52	5.160.806,49	0,00	65.873.468,55	131.010.383,45	93.486.481,90	0,00	93.486.481,90	40.737.737,74	1.479.038.140,16
2041	39.749.250,70	17.799.125,89	5.416.358,74	0,00	68.067.322,69	133.342.567,64	96.746.535,78	0,00	96.746.535,78	39.856.085,74	1.515.592.777,22
2042	39.730.753,03	17.846.183,14	5.609.188,91	0,00	70.165.316,18	135.635.875,19	99.998.607,53	0,00	99.998.607,53	38.889.339,41	1.551.360.775,91
2043	39.724.043,74	17.888.410,90	5.804.792,15	0,00	72.217.904,60	137.857.998,62	103.416.769,50	0,00	103.416.769,50	37.859.391,09	1.586.762.586,33
2044	39.759.575,24	18.007.771,66	6.205.916,45	0,00	74.220.705,60	142.049.020,00	106.281.021,31	0,00	106.281.021,31	36.554.637,06	1.621.950.980,64
2045	39.772.664,18	18.107.360,25	6.376.861,17	0,00	76.170.464,22	144.087.476,25	108.685.665,83	0,00	108.685.665,83	35.401.810,42	1.657.624.432,75
2046	39.759.229,80	18.129.193,86	6.521.139,95	0,00	78.053.028,03	146.099.107,94	110.910.713,63	0,00	110.910.713,63	35.188.394,31	1.693.493.882,19
2047	39.759.229,80	18.129.193,86	6.521.139,95	0,00	79.895.079,96	148.090.257,26	112.416.805,15	0,00	112.416.805,15	35.673.452,11	1.729.847,19
2048	39.759.229,80	18.129.193,86	6.521.139,95	0,00	81.718.273,20	150.101.612,50	114.232.163,07	0,00	114.232.163,07	36.353.153,98	1.729.847,19
2049	39.759.229,80	18.129.193,86	6.521.139,95	0,00	83.530.475,50	152.044.861,01	115.691.707,03	0,00	115.691.707,03	36.353.153,98	1.729.847,19
2050	39.759.229,80	18.129.193,86	6.521.139,95	0,00	85.367.658,29	154.090.257,26	117.232.163,07	0,00	117.232.163,07	36.353.153,98	1.729.847,19
2051	39.759.229,80	18.129.193,86	6.521.139,95	0,00	87.214.934,93	156.044.861,01	118.810.713,63	0,00	118.810.713,63	36.353.153,98	1.729.847,19

161 3032 4441



www.logicaatuaria.com.br



logicaatuaria@logicaatuaria.com.br

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio

Ano	Receitas de Fundo							Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para RPPS com o	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista		
2082	25.165.387,65	18.000.821,03	6.761.494,25	0,00	176.088.935,37	226.016.638,30	112.691.570,83	113.325.067,47	3.532.527.696,04
2083	25.146.201,96	17.971.292,70	6.709.698,95	0,00	181.925.176,35	231.752.369,96	111.828.315,85	119.924.054,11	3.652.451.750,15
2084	25.165.044,74	17.968.189,32	6.665.158,92	0,00	188.101.265,13	237.899.658,11	111.085.982,00	126.813.676,11	3.779.265.426,26
2085	25.178.464,44	17.970.563,50	6.644.276,90	0,00	194.632.169,45	244.425.474,29	110.737.948,32	133.687.525,97	3.912.952.952,23
2086	25.180.459,14	17.961.300,06	6.612.435,42	0,00	201.517.077,04	251.271.271,66	110.207.257,00	141.064.014,66	4.054.016.966,89
2087	25.193.296,61	17.970.325,45	6.612.075,54	0,00	208.781.873,79	258.557.571,39	110.201.259,05	148.356.312,34	4.202.373.279,23
2088	25.180.639,66	17.962.729,54	6.610.020,11	0,00	216.422.223,88	266.175.613,19	110.167.001,89	156.008.611,30	4.358.381.890,53
2089	25.172.299,73	17.959.331,81	6.612.713,28	0,00	224.456.667,36	274.201.012,18	110.211.887,97	163.989.124,21	4.522.371.014,74
2090	25.165.208,13	17.948.332,39	6.593.032,85	0,00	232.902.107,26	282.608.680,63	109.883.880,78	172.724.799,85	4.695.095.814,59
2091	25.171.298,92	17.948.559,37	6.581.847,25	0,00	241.797.434,45	291.499.139,99	109.697.454,17	181.801.685,82	4.876.897.500,41
2092	25.172.975,61	17.942.444,63	6.561.600,33	0,00	251.160.221,27	300.837.241,84	109.360.005,47	191.477.236,37	5.068.374.736,78
2093	25.185.379,64	17.950.445,84	6.561.425,04	0,00	261.021.298,94	310.718.549,46	109.357.084,07	201.361.465,39	5.269.736.202,17
2094	25.175.737,62	17.947.979,79	6.570.512,95	0,00	271.391.414,41	321.085.644,77	109.508.549,11	211.577.095,66	5.481.313.297,83
2095	25.165.896,89	17.939.184,62	6.562.740,44	0,00	282.287.634,84	331.955.456,79	109.379.007,27	222.576.449,52	5.703.889.747,35
2096	25.163.862,14	17.941.597,06	6.572.505,16	0,00	293.750.321,99	343.428.286,35	109.541.752,61	233.886.533,74	5.937.776.281,09
2097	25.147.362,94	17.929.652,19	6.568.132,14	0,00	305.795.478,48	355.440.625,75	109.468.869,00	245.971.756,75	6.183.748.037,84
2098	25.154.173,15	17.928.022,36	6.552.688,48	0,00	318.463.023,95	368.097.907,94	109.211.474,64	258.886.433,30	6.442.634.471,14
2099	25.168.162,04	17.929.811,21	6.534.579,75	0,00	331.795.675,26	381.428.228,26	108.909.662,51	272.518.565,75	6.715.153.036,89
2100	25.177.180,15	17.934.641,62	6.533.461,31	0,00	345.830.381,40	395.475.664,48	108.891.021,76	286.584.642,72	7.001.737.679,61
2101	25.172.703,70	17.927.044,07	6.521.775,16	0,00	360.589.490,50	410.211.013,43	108.696.252,71	301.514.760,72	7.303.252.440,33
2102	25.181.288,34	17.926.554,02	6.507.425,68	0,00	376.117.500,68	425.732.768,72	108.457.094,59	317.275.674,13	7.620.528.114,46
2103	25.196.667,39	17.931.024,58	6.495.186,42	0,00	392.457.197,89	442.080.076,28	108.253.106,97	333.826.969,31	7.954.355.083,77
2104	25.205.496,89	17.938.057,99	6.501.110,63	0,00	409.649.286,81	459.293.952,32	108.351.843,90	350.942.108,42	8.305.297.192,19

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Receitas do Fundo				Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa		
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista			Despesas Administrativas	Total Despesas
2024	32.883.881,26	16.488.694,36	821.481,64	1.538.903,85	19.484.920,96	71.217.882,07	13.691.360,67	0,00	13.691.360,67	57.526.521,40	434.814.590,88
2025	32.974.022,33	16.604.209,52	946.150,71	0,00	22.392.951,43	72.917.333,99	15.769.178,44	0,00	15.769.178,44	57.148.155,55	491.962.746,43
2026	32.970.022,60	16.688.121,44	1.219.852,29	0,00	25.336.081,44	76.214.077,77	20.330.871,51	0,00	20.330.871,51	55.883.206,26	547.845.952,69
2027	34.263.264,54	16.752.494,86	1.608.024,56	0,00	28.214.066,56	80.837.850,52	26.800.409,30	0,00	26.800.409,30	54.037.441,22	601.883.393,91
2028	34.585.374,24	16.844.051,26	1.893.266,48	0,00	30.996.994,79	84.319.686,77	31.554.441,32	0,00	31.554.441,32	52.765.245,45	654.648.639,36
2029	34.983.134,35	16.932.059,46	2.109.319,94	0,00	33.714.404,93	87.738.918,68	35.155.332,41	0,00	35.155.332,41	52.583.586,27	707.232.225,63
2030	35.351.902,30	17.016.866,59	2.363.226,72	0,00	36.422.459,62	91.154.455,23	39.387.112,05	0,00	39.387.112,05	51.767.343,18	758.999.568,81
2031	35.751.994,76	17.089.336,40	2.570.040,81	0,00	39.088.477,79	94.499.849,76	42.834.013,52	0,00	42.834.013,52	51.665.836,24	810.665.405,05
2032	36.064.802,36	17.156.544,22	2.886.572,38	0,00	41.749.268,36	97.857.187,32	48.109.539,65	0,00	48.109.539,65	49.747.647,67	860.413.052,72
2033	36.387.201,30	17.218.807,58	3.200.396,03	0,00	44.311.272,22	101.117.677,13	53.339.933,88	0,00	53.339.933,88	47.777.743,25	908.190.795,97
2034	36.726.614,47	17.278.250,74	3.500.586,70	0,00	46.771.825,99	104.277.277,90	58.343.111,69	0,00	58.343.111,69	45.934.166,21	954.124.962,18
2035	37.019.324,66	17.354.125,90	3.816.479,76	0,00	49.137.435,55	107.327.365,87	63.607.995,94	0,00	63.607.995,94	43.719.369,93	997.844.332,11
2036	37.360.745,21	17.410.080,84	4.055.478,01	0,00	51.388.983,10	110.215.287,16	67.591.300,11	0,00	67.591.300,11	42.623.987,05	1.040.468.319,16
2037	37.638.469,53	17.468.678,33	4.389.151,54	0,00	53.584.118,44	113.080.417,84	73.152.525,72	0,00	73.152.525,72	39.927.892,12	1.080.396.211,28
2038	37.964.381,47	17.521.001,49	4.645.554,35	0,00	55.640.404,88	115.771.342,19	77.425.905,76	0,00	77.425.905,76	38.345.436,43	1.118.741.647,71
2039	38.303.450,38	17.573.938,40	4.874.668,96	0,00	57.615.194,86	118.367.252,60	81.244.482,71	0,00	81.244.482,71	37.122.769,89	1.155.864.417,60
2040	38.604.393,12	17.627.872,95	5.160.806,49	0,00	59.527.017,51	120.920.090,07	86.013.441,45	0,00	86.013.441,45	34.906.648,62	1.190.771.066,22
2041	38.911.735,92	17.658.610,89	5.416.358,74	0,00	61.324.709,91	123.311.415,46	90.272.645,71	0,00	90.272.645,71	33.038.769,75	1.223.809.835,97
2042	39.271.941,06	17.707.714,29	5.609.188,91	0,00	63.026.206,55	125.615.050,81	93.486.481,90	0,00	93.486.481,90	32.128.568,91	1.255.938.404,88
2043	39.632.732,15	17.759.746,52	5.804.792,15	0,00	64.680.827,85	127.878.098,67	96.746.535,78	0,00	96.746.535,78	31.131.562,89	1.287.069.967,77
2044	39.987.664,20	17.799.125,89	5.999.916,45	0,00	66.284.103,34	130.070.809,88	99.998.607,53	0,00	99.998.607,53	30.072.202,35	1.317.142.170,12
2045	39.924.927,70	17.846.183,14	6.205.006,17	0,00	67.832.821,76	131.808.938,77	103.416.769,50	0,00	103.416.769,50	28.392.169,27	1.345.534.339,39
2046	39.911.434,93	17.888.410,90	6.376.861,28	0,00	69.295.018,48	133.471.725,59	106.281.021,31	0,00	106.281.021,31	27.190.704,28	1.372.725.043,67
2047	39.906.702,24	17.947.212,60	6.521.139,95	0,00	70.695.339,75	135.070.394,54	108.685.665,83	0,00	108.685.665,83	26.384.728,71	1.399.109.772,38
2048	39.906.969,16	18.001.771,66	6.654.642,82	0,00	72.054.153,28	136.617.536,92	110.910.713,63	0,00	110.910.713,63	25.706.823,29	1.424.816.595,67
2049	39.931.890,72	18.055.198,21	6.745.008,31	0,00	73.378.054,68	138.110.151,92	112.416.805,15	0,00	112.416.805,15	25.693.346,77	1.450.509.942,44
2050	39.941.169,55	18.107.360,25	6.853.929,78	0,00	74.701.262,04	139.603.721,62	114.232.163,07	0,00	114.232.163,07	25.371.558,55	1.475.881.500,99
2051	39.931.645,84	18.129.193,86	6.941.502,42	0,00	76.007.897,30	141.010.239,42	115.691.707,03	0,00	115.691.707,03	25.318.532,39	1.501.200.033,38
2052	39.962.689,87	18.171.875,10	7.004.686,32	0,00	77.311.801,72	142.451.053,01	116.744.772,07	0,00	116.744.772,07	25.706.280,94	1.526.906.314,32



Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Receitas do Fundo		Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Despesas		Total Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
		Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS			Benefícios de Aposentados e Pensionista	Administrativas			
2053	39.982.735,03	7.045.108,86	0,00	78.635.675,19	143.860.952,90	117.418.481,07	0,00	117.418.481,07	26.442.471,83	1.553.348.786,15
2054	40.008.250,04	7.090.226,61	0,00	79.997.462,49	145.327.798,07	118.170.443,50	0,00	118.170.443,50	27.157.354,57	1.580.506.140,72
2055	39.993.580,30	7.153.646,27	0,00	81.396.066,25	146.799.399,70	120.608.310,15	0,00	120.608.310,15	27.571.961,83	1.608.078.102,55
2056	39.968.621,12	7.310.866,61	0,00	82.816.022,28	148.306.597,73	121.847.778,21	0,00	121.847.778,21	28.011.689,49	1.635.776.390,13
2057	39.984.316,11	7.360.498,61	0,00	84.242.484,09	149.859.467,70	122.679.091,26	0,00	122.679.091,26	28.677.405,91	1.663.788.079,62
2058	39.978.567,74	7.416.345,63	0,00	85.685.086,10	151.356.497,17	123.605.760,53	0,00	123.605.760,53	28.687.479,02	1.699.696.053,53
2059	17.914.760,92	7.460.374,14	0,00	87.161.972,50	131.591.719,30	124.339.569,06	0,00	124.339.569,06	7.230.568,04	1.706.577.140,57
2060	17.889.455,15	7.481.248,74	0,00	87.534.346,76	132.268.759,64	124.582.740,49	0,00	124.582.740,49	6.948.240,28	1.713.481.380,05
2061	17.884.507,83	7.492.360,41	0,00	87.888.722,71	132.974.132,63	124.872.673,45	0,00	124.872.673,45	7.886.019,25	1.720.429.710,91
2062	17.879.842,96	7.440.188,90	0,00	88.244.291,09	133.438.491,76	124.003.148,38	0,00	124.003.148,38	8.970.984,88	1.728.115.730,16
2063	17.874.194,86	7.421.979,58	0,00	88.602.130,11	133.857.972,94	124.042.152,45	0,00	124.042.152,45	11.102.959,03	1.744.907.312,29
2064	17.878.820,16	7.364.625,11	0,00	89.400.720,89	132.693.271,33	123.699.659,73	0,00	123.699.659,73	11.702.588,53	1.754.646.144,32
2065	17.853.809,02	7.322.529,15	0,00	89.862.726,58	132.974.132,63	124.582.740,49	0,00	124.582.740,49	14.260.550,19	1.777.451.103,85
2066	17.869.980,74	7.492.360,41	0,00	90.364.276,43	133.438.491,76	124.872.673,45	0,00	124.872.673,45	15.939.930,97	1.804.627.688,78
2067	17.863.034,48	7.364.625,11	0,00	90.936.078,85	133.857.972,94	124.003.148,38	0,00	124.003.148,38	17.125.012,59	1.820.567.238,97
2068	17.880.037,24	7.322.529,15	0,00	91.538.762,17	134.446.340,66	122.755.013,41	0,00	122.755.013,41	20.699.963,12	1.837.692.797,94
2069	17.863.076,38	7.278.055,45	0,00	92.203.884,17	134.957.148,53	122.042.152,45	0,00	122.042.152,45	23.076.174,80	1.856.456.821,15
2070	17.843.473,26	7.215.873,99	0,00	92.938.302,47	135.561.148,53	122.755.013,41	0,00	122.755.013,41	25.002.387,48	1.877.156.784,98
2071	17.842.176,44	7.192.059,49	0,00	93.759.209,25	136.204.474,30	122.042.152,45	0,00	122.042.152,45	27.464.722,97	1.925.232.959,78
2072	17.865.128,16	7.140.125,21	0,00	94.641.179,05	136.993.285,34	121.300.924,11	0,00	121.300.924,11	31.521.962,24	1.952.700.070,26
2073	17.869.286,52	7.076.520,76	0,00	95.607.526,30	137.766.110,97	119.867.658,55	0,00	119.867.658,55	33.330.992,23	2.013.448.060,47
2074	17.886.782,33	6.991.187,71	0,00	96.673.574,43	138.641.976,30	119.002.086,85	0,00	119.002.086,85	35.107.230,38	2.046.776.000,00
2075	17.869.415,64	6.945.438,06	0,00	97.861.997,43	139.595.970,04	116.942.012,59	0,00	116.942.012,59	36.999.963,12	2.083.776.000,00
2076	17.874.494,80	6.869.109,93	0,00	99.149.620,38	140.759.688,54	114.485.165,57	0,00	114.485.165,57	38.970.984,88	2.121.756.000,00
2077	17.854.488,29	6.848.616,25	0,00	100.564.620,38	141.949.888,54	115.519.795,24	0,00	115.519.795,24	41.049.984,88	2.160.776.000,00
2078	17.865.459,22	6.794.831,01	0,00	102.069.194,07	143.369.632,40	114.757.301,06	0,00	114.757.301,06	43.226.028,24	2.200.556.000,00
2079	17.886.079,74	6.869.438,06	0,00	103.692.575,13	144.769.632,40	114.485.165,57	0,00	114.485.165,57	45.511.962,24	2.240.068.000,00
2080	17.874.494,80	6.869.438,06	0,00	105.409.121,25	146.387.382,43	113.247.183,56	0,00	113.247.183,56	47.811.962,24	2.280.068.000,00
2081	17.854.488,29	6.777.102,07	0,00	108.058.931,62	148.058.931,62	112.951.701,24	0,00	112.951.701,24	50.126.028,24	2.320.068.000,00

161 3032 4441



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

Página 68

Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Receitas do Fundo		Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Despesas		Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
			Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS			Administrativas	Benefícios de Aposentados e pensionista		
2082	17.839.884,91	18.000.821,03	6.761.494,25	0,00	107.217.143,62	149.819.343,81	112.691.570,83	37.127.772,98	2.119.014.056,77	
2083	17.826.284,06	17.970.563,50	6.709.698,95	0,00	109.129.223,92	151.636.499,63	111.085.982,00	39.808.183,78	2.158.822.240,55	
2084	17.839.641,82	17.971.292,70	6.665.158,95	0,00	111.179.345,39	153.652.335,45	110.737.948,32	42.566.353,45	2.201.388.594,00	
2085	17.849.155,12	17.968.189,32	6.644.276,92	0,00	113.371.512,59	155.835.508,11	110.201.257,00	45.097.559,79	2.294.397.238,79	
2086	17.850.669,18	17.961.300,06	6.612.435,42	0,00	115.694.036,92	158.118.341,58	110.167.001,89	50.402.269,44	2.344.799.507,81	
2087	17.859.669,72	17.970.325,45	6.612.075,54	0,00	120.757.174,65	160.603.528,49	110.211.887,97	53.013.619,56	2.397.813.127,37	
2088	17.844.784,92	17.962.729,54	6.612.020,11	0,00	123.487.376,06	163.180.621,45	110.167.001,89	58.852.318,10	2.453.505.445,47	
2089	17.850.697,15	17.959.331,81	6.593.032,85	0,00	126.355.530,44	165.904.206,07	110.201.259,05	58.852.318,10	2.512.358.218,01	
2090	17.839.757,64	17.948.332,39	6.581.847,25	0,00	129.386.448,23	168.736.653,32	110.167.001,89	58.852.318,10	2.574.421.694,13	
2091	17.845.075,44	17.948.559,37	6.561.600,33	0,00	132.582.717,25	171.760.930,29	110.167.001,89	58.852.318,10	2.639.993.714,93	
2092	17.854.264,06	17.947.979,79	6.570.425,04	0,00	135.959.676,32	174.932.026,27	110.167.001,89	58.852.318,10	2.708.962.235,41	
2093	17.847.222,06	17.941.597,06	6.562.740,44	0,00	139.511.555,12	178.325.604,55	110.167.001,89	58.852.318,10	2.781.330.956,22	
2094	17.840.245,91	17.929.652,19	6.572.505,16	0,00	143.238.544,25	181.877.269,92	110.167.001,89	58.852.318,10	2.857.532.664,17	
2095	17.838.803,47	17.928.022,36	6.568.132,14	0,00	147.162.932,20	185.580.715,22	110.167.001,89	58.852.318,10	2.937.813.127,37	
2096	17.827.107,09	17.928.022,36	6.568.132,14	0,00	151.281.597,60	189.515.837,89	110.167.001,89	58.852.318,10	2.997.813.127,37	
2097	17.841.851,69	17.929.811,21	6.534.579,75	0,00	155.614.685,03	193.606.489,02	110.167.001,89	58.852.318,10	3.068.520,80	
2098	17.848.244,68	17.934.641,62	6.533.461,31	0,00	160.183.685,03	197.927.330,76	110.167.001,89	58.852.318,10	3.140.131,76	
2099	17.851.157,00	17.927.044,07	6.521.775,16	0,00	165.002.928,40	202.489.794,27	110.167.001,89	58.852.318,10	3.212.644,45	
2100	17.862.059,29	17.931.024,58	6.507.425,68	0,00	170.071.983,50	207.319.276,01	110.167.001,89	58.852.318,10	3.285.149,45	
2101	17.868.318,58	17.938.057,99	6.495.186,42	0,00	175.410.969,00	212.365.874,03	110.167.001,89	58.852.318,10	3.357.654,45	
2102					181.036.778,07	217.696.105,70	110.167.001,89	58.852.318,10	3.430.209,45	
2103					186.962.983,05	223.325.048,36	110.167.001,89	58.852.318,10	3.502.714,45	
2104					229.270.470,25	229.270.470,25	110.167.001,89	58.852.318,10	3.575.229,45	



23 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme consta na Avaliação Atuarial 2023, apurou-se que a Duração do Passivo foi de 26,35 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2023 deve ser observado o seguinte critério:

"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

Tomando por base a Portaria MPS nº 3.289/2023 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 5,00%. Com base no histórico dos investimentos enviado pelos técnicos do RPPS, foi atingido a meta atuarial em 1 dos últimos 5 anos.

Desta forma, para apurar a taxa de juros parâmetro deve-se somar o valor de 0,15 pontos percentuais, na taxa parâmetro apurada com base na Duração do Passivo, para cada ano em que se atingiu a meta atuarial nos últimos 5 anos. Assim, a taxa de juros parâmetro, considerada no presente estudo, totaliza 5,15%.

Tomando por base os fluxos atuariais da presente Avaliação apurou-se que a duração do passivo em 2024 é de 19,95 anos. Sugerimos que seja observada essa duration quando da definição da Política de Investimentos de 2025.

24 ANEXO 8 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Tábuas Biométricas							
Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino	Unisex		Masculino	Masculino	Masculino
0	0,013940316	0,011686381	0	56	0,010449457	0	0,013940316
1	0,000935239	0,000867136	0	57	0,011319517	1	0,000935239
2	0,000718985	0,000630782	0	58	0,012198564	2	0,000718985
3	0,000555827	0,000464478	0	59	0,013084668	3	0,000555827
4	0,000434791	0,000350844	0	60	0,014001802	4	0,000434791
5	0,000346775	0,000275748	0	61	0,015001602	5	0,000346775
6	0,000284757	0,000228871	0	62	0,016133081	6	0,000284757
7	0,000243285	0,000202767	0	63	0,017440266	7	0,000243285
8	0,00021877	0,000192101	0	64	0,01893891	8	0,00021877

Tábuas Biométricas

Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS Unisex	Idade	IBGE 2022		ALVARO VINDAS Masculino
	Masculino	Feminino			Masculino	Masculino	
9	0,000209482	0,000194017	0	65	0,020606655	9	0,000209482
10	0,000216078	0,000206461	0	66	0,022402094	10	0,000216078
11	0,000242179	0,000228376	0	67	0,024262595	11	0,000242179
12	0,000295423	0,000258679	0	68	0,026152706	12	0,000295423
13	0,000390154	0,000295935	0	69	0,028084122	13	0,000390154
14	0,000546428	0,000338574	0	70	0,030116517	14	0,000546428
15	0,000789616	0,000384337	0,00031	71	0,032372816	15	0,000789616
16	0,001131735	0,00043118	0,00032	72	0,034970629	16	0,001131735
17	0,001550319	0,000476861	0,00033	73	0,038003732	17	0,001550319
18	0,00198246	0,000519712	0,00035	74	0,041509905	18	0,00198246
19	0,002335048	0,000558519	0,00038	75	0,045423114	19	0,002335048
20	0,002562611	0,000593288	0,0004	76	0,049639718	20	0,002562611
21	0,002667416	0,000624674	0,00043	77	0,054022995	21	0,002667416
22	0,002692883	0,000653757	0,00046	78	0,058504291	22	0,002692883
23	0,002691148	0,000681766	0,00049	79	0,06317835	23	0,002691148
24	0,002688148	0,000709371	0,00052	80	0,068256385	24	0,002688148
25	0,002698586	0,000737068	0,00054	81	0,074122523	25	0,002698586
26	0,002718852	0,000764967	0,00056	82	0,081139142	26	0,002718852
27	0,002741349	0,000793189	0,00058	83	0,089508723	27	0,002741349
28	0,00276133	0,000822364	0,0006	84	0,099232604	28	0,00276133
29	0,002775972	0,000853464	0,00061	85	0,109844806	29	0,002775972
30	0,00278812	0,000888146	0,00061	86	0,12067368	30	0,00278812
31	0,002802388	0,000928376	0,00062	87	0,130958184	31	0,002802388
32	0,002823642	0,000975826	0,00063	88	0,140118995	32	0,002823642
33	0,00285647	0,001032031	0,00063	89	0,148247087	33	0,00285647
34	0,00290298	0,001097338	0,00063	90	0,149167846	34	0,00290298
35	0,002964396	0,001171474	0,00064	91	0,157155469	35	0,002964396
36	0,003040911	0,001253401	0,00065	92	0,166440065	36	0,003040911
37	0,003132632	0,001341683	0,00066	93	0,177312173	37	0,003132632
38	0,00324125	0,001436127	0,00068	94	0,190151598	38	0,00324125
39	0,003369551	0,001537396	0,0007	95	0,205463206	39	0,003369551
40	0,003522129	0,001648228	0,00072	96	0,223930518	40	0,003522129
41	0,003704684	0,001772729	0,00076	97	0,246497513	41	0,003704684
42	0,003921298	0,001914484	0,0008	98	0,274495608	42	0,003921298
43	0,004174953	0,002076692	0,00084	99	0,309842557	43	0,004174953
44	0,004463575	0,002258971	0,00089	100	0,355350515	44	0,004463575
45	0,00478114	0,002457936	0,00094	101	0,415170313	45	0,00478114
46	0,005119123	0,002667514	0,001	102	0,495257297	46	0,005119123
47	0,005467068	0,002879384	0,00107	103	0,602973684	47	0,005467068
48	0,005822087	0,003089199	0,00116	104	0,741774404	48	0,005822087
49	0,006187761	0,003296266	0,00125	105	0,890296871	49	0,006187761
50	0,006578823	0,003507078	0,00136	106	0,982427614	50	0,006578823
51	0,007019195	0,003734071	0,00148	107	0,999639851	51	0,007019195
52	0,007530274	0,003989664	0,00161	108	0,999999868	52	0,007530274
53	0,008131679	0,004286533	0,00175	109	1	53	0,008131679
54	0,008827842	0,004631336	0,00191	110	1	54	0,008827842
55	0,009607761	0,005025145	0,00208	111	1	55	0,009607761

25 ANEXO 9 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica.** MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

WINKLEVOSS, Howard E. (1993) "Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.

26 ANEXO 10 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

AValiação ATUARIAL: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

BASES TÉCNICAS: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES: encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade



gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO: Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO: Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

DEFICIT ATUARIAL: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

EQUILIBRIO ATUARIAL: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

HIPÓTESES ATUARIAIS: hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

EQUILÍBRIO FINANCEIRO: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PENSÃO: refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

PENSIONISTA: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

PERFIL DE RISCO ATUARIAL: é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

PLANO DE BENEFÍCIOS: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO DE CUSTEIO VIGENTE: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

PLANO PREVIDENCIÁRIO: Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente

estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROVISÃO MATEMÁTICA: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

REGIME FINANCEIRO: termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

RESULTADO ATUARIAL: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

RESUMO EXECUTIVO: Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

SEGURADO APOSENTADO: o segurado em gozo de aposentadoria.

SEGURADO ATIVO: o segurado que esteja em fase laborativa.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS: Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

UNIDADE GESTORA: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

SIGLAS UTILIZADAS:

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Complementar nº 012/2024

PARECER DO RELATOR ESPECIAL DESIGNADO ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2024.

Autoria: **Poder Executivo Municipal.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 012/2024, que “Fixa alíquota de contribuição suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme parágrafo único do art. 496, da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).”

Na Justificativa, o Poder Executivo Municipal explana que nos termos dos artigos 491 e 493, da Lei Complementar nº 209/2012, o Jaguariúna Previdência realizou, por meio de um profissional de atuária, a Avaliação Atuarial de 2024, Base Dez/2023, enviada pelo Atuário ao Ministério da Previdência (CadPrev), estando, assim, regulares todos os itens concernentes ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Conforme se depreende do cálculo atuarial, as alíquotas referentes ao Patronal e ao Segurado (custo normal) foram mantidas nos mesmos patamares da Avaliação Atuarial de 2023, Base Dez/2022. Entretanto, as alíquotas alusivas ao equacionamento do déficit (custo suplementar) foram alteradas da seguinte forma, através de alíquotas crescentes.

Portanto, o presente projeto visa fixar as alíquotas suplementares apontadas pela avaliação atuarial

Considerando a orientação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Projeto de Lei Complementar, se aprovado, não representará aumento de despesas ao município.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012 /2024.

Fixa alíquota de contribuição suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme parágrafo único do art. 496, da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei complementar:

Art. 1º A partir do exercício de 2024, sem prejuízo das atualizações que porventura sejam realizadas nos estudos atuariais anuais, as alíquotas de contribuição suplementares devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, para efeito de equacionamento do déficit atuarial, ficam assim fixadas:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
2024	12,26
2025	12,26
2026	12,26
2027	13,45
2028	13,78
2029	14,11
2030	14,44
2031	14,77
2032	15,10
2033	15,43
2034	15,76
2035	16,09
2036	16,42
2037	16,75
2038	17,08
2039	17,41
2040	17,74
2041	18,07
2042	18,40
2043	18,73
2044	19,06
2045	19,06
2046	19,06
2047	19,06
2048	19,06
2049	19,06



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



2050	19,06
2051	19,06
2052	19,06
2053	19,06
2054	19,06
2055	19,06
2056	19,06
2057	19,06
2058	19,06
2059	19,06

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de dezembro de 2024.

VEREADOR ROMILSON N. SILVA
Presidente

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Vice Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 246

Jaguariúna 11 de dezembro de 2024

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Excelência, para sanção e promulgação Projeto de Lei Complementar nº 012/24, desse Executivo – Fixa alíquota de contribuição suplementar devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme parágrafo único do art. 496, da Lei Complementar nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussões, em Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas nesta Casa em 10 de dezembro corrente.

Atenciosamente,


Creusa Gomes
Diretora Geral

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

